



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**

**JUIZ PRESIDENTE**

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**JUIZ VICE-PRESIDENTE**

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

**JUIZES TOGADOS**

**ALCEBÍADES TAVARES DANTAS**

**GILVAN CHAVES DE SOUZA**

**AMÉRICO BEDÊ FREIRE**

**GÉRSO OLIVEIRA COSTA FILHO**

<b>BOLETIM INTERNO</b>	<b>SÃO LUÍS – MA</b>	<b>ANO 15</b>	<b>Nº 07</b>	<b>JULHO 2003</b>
----------------------------	----------------------	---------------	--------------	-----------------------

SECRETÁRIO GERAL DA PRESIDÊNCIA

**KARINA MARIA CARVALHO CASTRO MACHADO**

DIRETOR-GERAL

**MANOEL PEDRO CASTRO**

DIRETORA DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

**MARIA JOSÉ DOURADO DANTAS**

DIRETOR DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

**DOMINGOS RIBEIRO MENDES**

PUBLICAÇÃO MENSAL DO TRT 16ª REGIÃO

**RESPONSÁVEL: José Vicente Araújo dos Santos**  
**(SERVIÇO DE INFORMÁTICA)**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 16ª REGIÃO  
AV. SENADOR VITORINO FREIRE, 2001 – AREINHA  
PABX (98) 218-9300 FAX (98) 232-9812  
CEP: 65010-650 SÃO LUÍS-MA

DIAGRAMAÇÃO: SERVIÇO DE INFORMÁTICA

# SUMÁRIO

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS ..... PÁG. 04

## EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

ATOS REGULAMENTARES DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 13

ATOS DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 18

PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 21

## EXPEDIENTES DA VICE-PRESIDÊNCIA

PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA ..... PÁG. 27

## EXPEDIENTES DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL ..... PÁG. 28

## EXPEDIENTES DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

ALTERAÇÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 41

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO DE FÉRIAS ..... PÁG. 44

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ..... PÁG. 45

AUXÍLIO NATALIDADE ..... PÁG. 46

INCLUSÃO DE DEPENDENTE PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ..... PÁG. 46

LICENÇA PATERNIDADE ..... PÁG. 46

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ..... PÁG. 47

LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO ..... PÁG. 47

LICENÇA POR MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA ..... PÁG. 47

## RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

PA. 683/200

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 063/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andréa Farias da Silva,

**Considerando o que preceituam os artigos 215, 216, 217, 218 e 225 da Lei Nº 8.112/90,**

063/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

"Deferir o pedido de concessão de pensão, feito pela Sra. **Luciana Maria Martins de Nóvoa**, em seu favor (pensão vitalícia) e em favor de seu filho menor **João Gabriel de Nóvoa Raposo** (pensão temporária), e pelo Sr. **Luiz Miguel Lemos Raposo Júnior** (pensão temporária), em razão do falecimento do Servidor **LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO**, com efeitos a contar da data do óbito".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 01/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

PA. 827/2003

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 064/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Alcebiades Tavares Dantas, Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o conteúdo constante no Processo Administrativo nº 827/2003,**

064/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

"Escolher a Lista Tríplíce, composta por Procuradores Regionais do Trabalho, para preenchimento do cargo de Juiz Togado do quinto constitucional reservado ao Ministério Público do Trabalho no TRT da 16ª Região:

01 – DR. MAURÍCIO PESSOA LIMA  
02 – DRa. MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA  
03 – DRa. VIRGÍNIA DE AZEVEDO NEVES SALDANHA".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 065/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza (sem voto), Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

065/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

Exmo. Sr. **GILVAN CHAVES DE SOUZA** Desembargador Federal do Trabalho, referentes ao 2º período de 2002, anteriormente marcadas para 01 a 30.07.2003, a fim de serem usufruídas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 066/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

**Considerando a necessidade de estabelecer critério objetivos e transparentes no que concerne à pauta de julgamento de processos no âmbito desta Corte;**

<p>pauta referente aos processos administrativos; processos previsto em pauta;</p> <p>066/2003):</p> <p>seguintes redações:</p> <p>Secretaria do Pleno desta Corte, com a aprovação do Presidente. início da sessão.'</p> <p>contrário".</p>	<p><b>Considerando que o § único, do art. 73, do Regimento Interno desta Casa dispensa a publicação de</b></p> <p><b>Considerando a necessidade de determinar o dia e horário certos para início do julgamento dos</b></p> <p><b>RESOLVE</b>, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº</p> <p>"Art. 1º- Alterar o art. 73, e respectivo § único, do Regimento Interno desta Corte, que passarão a ter as</p> <p>'Art. 73 – Os processos administrativos e judiciais serão incluídos em pauta de julgamento, organizada pela</p> <p>§ único – A publicação da pauta dos processos deverá conter o dia certo para julgamento e o horário de</p> <p>Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.</p> <p>HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 067/2003

<p>067/2003):</p> <p>em tramitação por quaisquer das Varas do Trabalho da Capital, com a finalidade de dar cumprimento do disposto no art. 1º, independente de suas atividades judicantes.</p> <p>primeiro grau, escalados para funcionarem nos processos de conciliação de todas as Varas do Trabalho da Capital, obedecida, o quanto possível, a lista de antiguidade, sem prejuízo de suas atividades normais.</p>	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,</p> <p><b>Considerando a necessidade de implementar ações objetivando a solução dos conflitos trabalhistas;</b></p> <p><b>Considerando que a sociedade clama por celeridade e eficácia das decisões judiciais trabalhistas;</b></p> <p><b>Considerando que a conciliação é, independentemente da fase processual em que se encontre a demanda, a melhor e mais recomendada forma de solução dos conflitos de interesses econômicos;</b></p> <p><b>Considerando que a presença de um juiz, com a missão de conciliar as partes, agilizará o procedimento e possibilitará a realização de um maior número de acordos;</b></p> <p><b>Considerando que, certamente, é do interesse, tanto dos advogados, quanto das partes, a existência de alternativas para solução dos conflitos;</b></p> <p><b>RESOLVE</b>, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº</p> <p>"Art. 1º- Criar o Juízo Auxiliar de Conciliação de Processos Judiciais das Varas do Trabalho da Capital, com o objetivo de homologar acordos em processos judiciais, a pedido das partes e ou de seus advogados, com poderes especiais para transigir, receber e dar quitação, independente de pauta de audiência.</p> <p>Art. 2º - Autorizar os magistrados que integram o Juízo Auxiliar de Conciliação a requisitarem os processos</p> <p>Art. 3º - Determinar ao Diretor do Fórum Astolfo Serra a publicação semanal da lista de juizes substitutos de</p> <p>Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal.</p> <p>Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação".</p> <p>Por ser verdade, DOU FÉ. Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.</p> <p>HERON DA SILVA RODRIGUES Secretário do Tribunal Pleno Substituto</p>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 068/2003

<p>068/2003):</p> <p>implementar o disposto no artigo anterior, especialmente com relação a criação das contas de correio eletrônico dos magistrados e servidores das varas.</p> <p>verifique o cumprimento deste Ato, quando do exame das faturas apresentadas pela TELEMAR e/ou EMBRATEL.</p>	<p>O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,</p> <p><b>Considerando que todas as Varas que integram a jurisdição estão interligadas;</b></p> <p><b>Considerando que a comunicação entre as Varas que integram a jurisdição pode ser efetivada por e-mail;</b></p> <p><b>Considerando que esse procedimento, além de seguro e célere, representará significativa redução de custos;</b></p> <p><b>RESOLVE</b>, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº</p> <p>"Art. 1º- Determinar que a comunicação entre as varas que integram a jurisdição se dê por e-mail.</p> <p>Art. 2º - Determinar que a Diretoria de Informática adote as medidas técnicas operacionais com o objetivo de</p> <p>Art. 3º - Determinar à Diretoria de Serviços Gerais, através do Gestor do Contrato de Telefonia Fixa, que</p> <p>Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação".</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 069/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

**Considerando as peculiaridades regionais, especialmente no tocante à dimensão da área abrangida pela jurisdição das Varas do Trabalho;**

**Considerando a necessidade de se buscar alternativas para minorar o sacrifício das partes e advogados referente aos constantes deslocamentos para as sedes das Varas;**

**Considerando o intuito desta Justiça Especializada de proporcionar a solução célere das lides trabalhistas;**

**Considerando o disposto no artigo 2º, § 3º da Lei nº 6.947/81;**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 069/2003):

“Art. 1º- Autorizar o deslocamento do serviço judiciário das Varas do Trabalho subordinadas a este Regional, nos limites dos municípios que integram a sua jurisdição.

Art. 2º - A Vara do Trabalho Itinerante, quando de seus deslocamentos, será presidida por um juiz do trabalho, titular ou substituto, o qual será auxiliado por servidores previamente designados.

§ Único – O Juiz do Trabalho que presidir a Vara do Trabalho Itinerante usará vestes talares.

Art. 3º- As atividades a serem desenvolvidas no município que sediará a Vara do Trabalho Itinerante cingir-se-ão à realização de audiências unas, observado o disposto nos arts. 849 e 852-C, da Consolidação das Leis do Trabalho, ou ainda a instrução dos feitos cujas audiências inaugurais já tenha sido realizadas na sede da Vara do Trabalho, onde realizar-se-ão os demais atos jurisdicionais ou administrativos relativos a todos os processos de responsabilidade da Vara Itinerante.

§ 1º - As ações serão protocolizadas na sede do órgão judicial em deslocamento, cuja secretaria procederá à sua autuação e registro, seguindo a numeração corrente;

§ 2º - Das notificações de que trata o Art. 841, da Consolidação das Leis do Trabalho, constará, obrigatoriamente, a menção à unicidade da audiência.

§ 3º - A itinerância da Vara do Trabalho ficará condicionada à conciliação, instrução e julgamento de, no mínimo, 30 (trinta) processos, por deslocamento, e sempre a critério da Presidência desta Corte.

Art. 4º - As sentenças serão publicadas nas audiências realizadas pela Vara do Trabalho Itinerante ou na sede da respectiva Vara do Trabalho, hipótese em que se procederá à remessa de cópia da decisão às partes ou aos seus advogados, quando regularmente constituídos.

Art. 5º - Para o deslocamento da Vara do Trabalho Itinerante será indispensável a prévia celebração de um acordo de cooperação entre este Tribunal e o Tribunal de Justiça do Estado, ou o município que deverá sediar a atividade aqui autorizada, conforme o modelo anexo, que integra a presente Resolução.

Art. 6º - Os processos cujas audiências competirem à Vara do Trabalho Itinerante serão transportados em veículo oficial deste Regional, juntamente com a equipe que a compõe.

Art. 7º - Os juízes de primeiro grau deverão programar pauta de audiência específica, quando do deslocamento da Vara Itinerante, de modo a não prejudicar as atividades judiciárias da Vara sede.

Art. 8º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 02/julho/2003.

HERON DA SILVA RODRIGUES  
Secretário do Tribunal Pleno Substituto

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO E O MUNICÍPIO DE .....

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, com sede na Av. Vitorino Freire, 2001, Areinha, em São Luís - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 23.608.631/0001-93, doravante denominado simplesmente **TRT 16ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Federal Presidente, ....., de outro lado, o **MUNICÍPIO DE.....**, com sede na ....., doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO.....**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ....., tendo em vista o que consta no Processo TRT nº ....., resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação, que será regido, no que couber, pelas normas da Constituição Federal e da Lei 8.666/93 e legislação complementar e, especialmente, pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Acordo tem por finalidade estabelecer formas de cooperação, entre o TRT 16ª Região e o Município de ....., para instalação e funcionamento da Vara do Trabalho Itinerante no referido Município, com o seu deslocamento temporário da jurisdição-sede, destinado à realização de audiências.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS FORMAS DE COOPERAÇÃO**

2.1 - A cooperação pretendida pelas partes consistirá:

- a) na realização de todos os atos jurisdicionais e/ou administrativos necessários à realização das audiências;
- b) na programação das audiências com tempo necessário para que as notificações sejam efetuadas com antecedência e todos os prazos sejam cumpridos;
- c) na realização de cursos de formação e aperfeiçoamento profissional pertinentes;

nos dias designados.

d) na instalação física da Vara do Trabalho Itinerante com a específica finalidade de realização de audiências

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

3.1 - O TRT 16ª REGIÃO e o Município de ..... conduzirão os trabalhos consoante procedimentos específicos, cuja utilização seja recomendável, considerando o objetivo proposto, cabendo-lhes:

- a) o Município de ..... fornecerá as instalações físicas, devidamente mobiliada e dotada dos equipamentos e materiais de escritório necessários ao funcionamento da Vara do Trabalho Itinerante, conforme relação constante do Anexo I deste instrumento;
- b) o Município de ..... terá a responsabilidade pela manutenção do espaço físico, dos equipamentos cedidos e o pagamento das taxas de água, energia, esgoto e telefone do referido imóvel utilizado pela Vara do Trabalho Itinerante;
- c) caberá ao Município de ..... indicar um de seus servidores efetivos para cumprir, na condição de colaborador eventual da Vara do Trabalho Itinerante, os mandados judiciais recebidos, cabendo-lhe, ainda, a responsabilidade pelo pagamento integral de sua remuneração e todos os encargos sociais e previdenciários, não existindo entre o TRT 16ª REGIÃO e aquele servidor vínculo empregatício de qualquer natureza;
- d) enquanto vigorar este Acordo de Cooperação, o TRT 16ª Região arcará com o pagamento das despesas de pousada e alimentação do colaborador eventual incumbido de cumprir os mandados judiciais oriundos da Vara do Trabalho Itinerante, nos termos do art. 4º, da Lei nº 8.162/91, e do art. 11, do Decreto 343/91, toda vez que este se deslocar, a serviço da Vara do Trabalho Itinerante, para fora da sede do município de ....., salvo quando o deslocamento se der para localidade contígua à região urbana do referido município;
- e) ao colaborador eventual, designado pelo Município de ....., caberá a obrigação de manter absoluto sigilo sobre as informações que vier a ter conhecimento em função dos serviços prestados;
- f) o TRT 16ª Região estabelecerá uma programação mínima de formação ou aperfeiçoamento do colaborador eventual designado pelo Município de ....., proporcionando-lhe capacitação necessária à efetiva prestação dos serviços;
- g) o TRT 16ª Região designará servidores para participar da Vara do Trabalho Itinerante;
- h) o Município de ..... deverá providenciar a indispensável segurança, de forma a manter a ordem e evitar interrupção dos trabalhos na Vara do Trabalho Itinerante;
- i) o TRT 16ª Região informará tempestivamente, ao Município de ....., sobre a(s) data(s) de deslocamento(s) da Vara do Trabalho Itinerante;
- j) os signatários deste Acordo deverão assegurar o acesso dos servidores integrantes da Vara do Trabalho Itinerante ao local designado para a realização das audiências, bem como o das partes interessadas;
- k) serão proporcionadas, através de solicitações recíprocas, as orientações suplementares quanto à metodologia a ser adotada no planejamento e na execução dos trabalhos que deverão ser realizados por cada uma das partes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - O presente Acordo terá vigência de 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual e sucessivo período, mediante termo aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - O presente Acordo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, desde que haja interesse das partes signatárias e presentes as devidas justificativas.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

6.1 - O presente Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o seu encerramento, não acarretando esse ato qualquer tipo de indenização e, também, não obstando o cumprimento das obrigações já assumidas por ambas as partes.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 - Para fins de eficácia do presente instrumento, o TRT 16ª Região providenciará sua publicação, no Diário Oficial da União, na forma de extrato, em consonância com o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não gerando quaisquer ônus para as partes signatárias.

8.2 - As partes se comprometem a manter perfeito entrosamento entre si, objetivando a plena execução deste Acordo, procedendo temporariamente sua avaliação; solucionando as eventuais divergências surgidas por meio de consultas e mútuo entendimento; ampliando ou suprimindo suas cláusulas e/ou condições, para obter, da melhor forma, o fim ora proposto.

### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o foro da Justiça Federal de São Luís- MA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Acordo, que não puderem ser resolvidas no âmbito administrativo, inclusive os casos omissos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Acordo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

São Luís, .... de julho de 2003.

#### **Mobiliário**

- 01 mesa de diretor para o Presidente da Vara;
- 01 mesa para reunião, com dimensões aproximadas de 1,50 x 3 m, para partes e respectivos advogados;
- 01 mesa para o Secretário de Audiências;

- 01 banco para testemunhas, estagiários, etc.;
- 01 mesa para computador;
- 01 linha telefônica com aparelho;
- 01 armário de aço com chave;
- 10 cadeiras;
- relógio de parede;
- frigobar/geladeira, com abastecimento de água potável de mesa.

**Material de Expediente**

- grampeador;
- perfurador;
- almofadas para carimbo;
- canetas;
- papel ofício e rascunho.

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 070/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

Considerando a necessidade de uniformizar o horário de funcionamento do prédio-sede e das Varas do Trabalho que integram a jurisdição;

**Considerando, finalmente, a necessidade de manter as regras restritivas de consumo de energia elétrica, alcançadas com sucesso no âmbito da Administração,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 070/2003):

**Art.1º** - O horário de funcionamento do prédio-sede e das Varas do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região será das 08:00 às 19:00 h, ficando a critério dos Desembargadores e Juizes, ou por delegação destes, aos Assessores e Diretores de Secretaria de Varas, a distribuição de servidores, dentro do expediente judiciário.

**Parágrafo Único** – Nas demais Unidades Judiciárias e Administrativas ficará a critério dos Diretores de Secretaria e de Serviço, Chefes de Serviço e Setores, a distribuição de servidores dentro do expediente fixado no caput deste artigo.

**Art.2º** - Ficam instituídos horários complementares ao estabelecido no art.1º, desta Resolução, para a obtenção da carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, exigida em Lei, quando necessário.

**Parágrafo Primeiro** – Fica a cargo dos Desembargadores, Juizes, Diretores de Secretaria e de Serviço e Chefes de Serviço e Setores, determinarem os horários das jornadas complementares dos servidores lotados em suas Unidades.

**Parágrafo Segundo** – Os horários de complementação da jornada deverão ser comunicados a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, ficando facultado a qualquer Unidade Judiciária ou Administrativa a compensação de horário de seus servidores, dentro dos turnos estabelecidos.

**Art.3º** – Os servidores ocupantes de cargo, cuja jornada de trabalho esteja estabelecida em lei especial, cumprirão jornada em horário fixado pelo Diretor-Geral.

**Art.4º** - Os Diretores de Secretaria e de Serviço e Chefes de Serviço e Setores, submetem-se ao regime integral de exclusiva dedicação ao serviço.

**Art.5º** - O controle do horário dos servidores sujeitos a registro de frequência continuará sendo efetuado por meio do Sistema de Controle de Ponto.

**Art.6º** - O registro da frequência no Sistema de Controle de Ponto será efetuado, diariamente, no início e término de cada expediente.

**Parágrafo Primeiro** – O registro dar-se-á, exclusivamente, mediante uso de senha a ser fornecida pelo Serviço de Informática.

**Parágrafo Segundo** – Serão estabelecidas senhas com 03 (três) níveis de acesso:

**Nível 1** – destinada ao servidor para o acesso ao Sistema, sendo pessoal e intransferível;

**Nível 2** - destinada às chefias para o acesso ao registro do horário de trabalho dos servidores a eles subordinados;

**Nível 3** – destinada a Secretaria de Coordenação Administrativa e Serviço de Recursos Humanos para o acesso a todos os registros de ponto efetuados no âmbito do TRT – 16ª Região.

**Art.7º** - O Diretor Geral, Secretário Geral da Presidência, Diretores de Secretaria e de Serviços, Chefes de Serviço, Assessores de Desembargadores, da Presidência, Vice-Presidência e Diretoria Geral, Técnicos Judiciários – Especialidade Segurança e Transporte de Gabinetes, da Secretaria Geral da Presidência, Diretoria Geral e Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados, no exercício do cargo estão dispensados da obrigatoriedade do controle de ponto mencionado no caput do artigo 5º, desta Resolução.

**Art.8º** - O servidor deste Tribunal que se ausentar do local de trabalho, durante o expediente, no interesse do serviço ou por motivo particular, deverá solicitar ao seu chefe, que decidirá pela autorização ou não.

**Art.9º** - É de exclusiva responsabilidade de cada chefia o controle de frequência e assiduidade dos servidores sob sua liderança, a qual receberá uma senha, para abonar saídas antecipadas, atrasos na entrada e ausências de marcação de ponto.

**Parágrafo Primeiro** - Tais abonos deverão ser efetuados pela chefia até o terceiro dia posterior ao da ocorrência.

**Parágrafo Segundo** - Após decorrido o prazo estipulado no parágrafo primeiro, quando a opção para o abono não estiver mais disponível no sistema, o servidor deverá solicitá-lo por escrito à sua chefia, que emitirá parecer fundamentado e o submeterá a Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, para análise e homologação.

**Parágrafo Terceiro** - A Diretoria de Serviço de Recursos Humanos, nos casos previstos no parágrafo anterior, submeterá à Secretaria de Coordenação Administrativa, as solicitações dos servidores lotados no SRH.

**Art.10** – Na eventualidade de problemas operacionais no Sistema de Controle de Ponto, o registro da frequência dar-se-á por meio da marcação nos relógios de ponto eletrônicos afixados na entrada do prédio-sede e Fórum "Astolfo Serra", com a utilização dos crachás funcionais.

**Art.11** – São incluídos no Sistema de Controle de Ponto, os estagiários do Tribunal, inclusive os das Varas do interior do Estado.

**Art.12** – Fica a cargo do Diretor Geral, mediante ato próprio instituir, para qualquer Unidade Judiciária e Administrativa deste Tribunal, horário de expediente e turno de trabalho diferenciados do constante nesta Resolução Administrativa.

**Art.13** - O funcionamento das centrais e aparelhos de ar condicionado no prédio-sede e nas Varas que integram a jurisdição, será feito de forma racional, de modo a preservar as metas de contenção de despesas, ficando a cargo dos Magistrados, Diretores e Chefes, o controle, que não poderá ser superior a 6 horas/dia.

**Art.14** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor Geral.

**Art.15** – Continuam em pleno vigor as normas de contenção de despesas já estabelecidas em atos próprios.

**Art.16** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a RA n.º 057/2002.

**Art.17**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 071/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

**Considerando a necessidade de estabelecer critérios objetivos à concessão de férias aos magistrados desta Corte, de modo a se compatibilizar com o interesse público e o dos jurisdicionados;**  
**Considerando que o Tribunal deve estar atento à sua missão constitucional de acelerar a prestação da tutela jurisdicional, respeitando, também, os direitos e prerrogativas dos magistrados;**  
**Considerando, finalmente, o disposto no § 2º, do art. 34, do Regimento Interno desta Corte,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 071/2003):

**Art.1º** - Limitar a concessão de férias, por mês, aos magistrados de segundo grau, a 02 (dois) desembargadores, para gozo de 30 dias corridos.

**Art.2º** - Determinar que a administração do Tribunal limite a participação de desembargadores, em eventos administrativos e ou de capacitação, fora da jurisdição, em no máximo 02 (dois), por mês, observando, também, os afastamentos em virtude de férias e licenças.

**Art.3º** – Limitar a concessão de férias, por mês, aos magistrados de primeiro grau, a 25% (vinte e cinco por cento) dos juízes, para gozo de 30 (trinta) dias corridos.

**Parágrafo Único** – Não poderá entrar em gozo de férias, por mês, mais de um juiz por Vara do Trabalho.

**Art.4º** - Na hipótese de excesso de pedidos simultâneos de magistrados terão preferência à concessão:

- em ato próprio;  
ocorrer nos meses de janeiro e julho;  
últimos 02 (dois) anos.
- a) os que tenha maior número de férias acumuladas por necessidade de serviço, regularmente registradas
  - b) os que tenham prole em idade escolar, tão-somente na hipótese do excesso de pedidos simultâneos
  - c) os de maior antiguidade na classe;
  - d) os que não se tenham afastado de suas funções para frequência a cursos de mestrado ou doutorado, nos

**Art.5º** - Os magistrados que tenham suas férias escaladas para o mês de janeiro não poderão gozar o 2º período em julho e vice-versa.

**Art.6º** - Incumbir à Diretoria de Recursos Humanos de observar, rigorosamente, o § único, do artigo 38, do Regimento Interno, quando da elaboração da proposta de escala de férias dos magistrados de primeiro grau.

**Art.7º** - Na hipótese de antecipações e/ou adiantamentos de férias, os magistrados que tiverem seus períodos previamente marcados na escala anual de que trata o art. 38 do Regimento Interno, terão preferência ao gozo, devendo as antecipações e/ou adiantamentos obedecerem o estabelecido no art. 3º e parágrafo único desta Resolução.

**Art.8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.”

Por ser verdade, DOU FÉ.

Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

**Considerando a necessidade de descentralizar as atividades administrativas desta Casa;**  
**Considerando que as atribuições administrativas do cargo de Diretor do Fórum Astolfo Serra exigem rotinas de trabalho diárias;**  
**Considerando que o exercício do cargo de Diretor do Fórum, por força do § único, do artigo 20, do Regimento Interno, é de competência do Vice-Presidente do Tribunal;**  
**Considerando, finalmente, que as atribuições do Vice-Presidente não permitem a presença rotineira do mesmo nas dependências da Diretoria do Fórum Astolfo Serra,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 072/2003):  
 "Art.1º - Acrescentar ao artigo 18, do Regimento Interno, o inciso LIII, que passa a vigorar com a seguinte redação:  
 'Inciso LIII – Nomear o Diretor do Fórum Astolfo Serra, dentre os Juízes Titulares das Varas da Capital, e respectivo substituto, com mandato fixado em 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.'  
 Art.2º - Revogar o § único, do artigo 20, do Regimento Interno desta Casa, e demais disposições em contrário".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
 Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
 Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

**Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto;**  
**Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que em cada etapa das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto será constituída por uma Comissão Examinadora da respectiva prova;**  
**Considerando a necessidade de pessoal para constituir a comissão de apoio, organização, elaboração e aplicação das referidas provas;**  
**Considerando a necessidade de pessoal para fiscalizar a aplicação das provas do IV Concurso para Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, a serem realizadas em finais de semana;**  
**Considerando a necessidade de assistência médica para acompanhamento nos dias de provas;**  
**Considerando a necessidade de motorista para o transporte de material e pessoal nos dias de aplicação das provas;**  
**Considerando que a Constituição Federal em vigor proíbe o trabalho gratuito,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 073/2003):  
 "Art.1º - Aprovar a tabela de pagamento de pessoal designado para trabalhos de organização, elaboração e aplicação das provas do IV Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

<b>PESSOAL</b>		<b>VALOR</b>	<b>FORMA</b>
Comissão Organizadora	R\$ 350,00		Por etapa de prova
Comissão Examinadora	R\$ 350,00		Por etapa de prova
Membros da Secretaria	R\$ 250,00		Por etapa de prova
Médico e enfermeira	R\$ 75,00		Por dia de prova
Fiscais		R\$ 75,00	Por dia de prova
Motoristas		R\$ 50,00	Por dia de prova

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação".  
 Por ser verdade, DOU FÉ.  
 Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
 Secretário do Tribunal Pleno

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 073/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Márcia Andrea Farias da Silva,

**Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que a Comissão Organizadora deverá acompanhar todas as etapas das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto;**

Considerando que a RA/TST 907/2002 estabelece que em cada etapa das provas dos Concursos para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto será constituída por uma Comissão Examinadora da respectiva prova;  
 Considerando a necessidade de pessoal para constituir a comissão de apoio, organização, elaboração e aplicação das referidas provas;  
 Considerando a necessidade de pessoal para fiscalizar a aplicação das provas do IV Concurso para Juiz do Trabalho Substituto deste Regional, a serem realizadas em finais de semana;  
 Considerando a necessidade de assistência médica para acompanhamento nos dias de provas;  
 Considerando a necessidade de motorista para o transporte de material e pessoal nos dias de aplicação das provas;

Considerando que a Constituição Federal em vigor proíbe o trabalho gratuito,

073/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

aplicação das provas do IV Concurso de Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, conforme os valores indicados:

PESSOAL	VALOR	FORMA
Comissão Organizadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Comissão Examinadora	R\$ 350,00	Por etapa de prova
Membros da Secretaria	R\$ 250,00	Por etapa de prova
Médico e enfermeira	R\$ 75,00	Por dia de prova
Fiscais	R\$ 75,00	Por dia de prova
Motoristas	R\$ 50,00	Por dia de prova

**Art. 2º** - A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação".  
 Por ser verdade, DOU FÉ.  
 Sala de Sessões. São Luís, 08/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
 Secretário do Tribunal Pleno

#### PA 842/2003 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 074/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), James Magno Araújo Farias (Juiz Convocado), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Virgínia de Azevedo Neves Saldanha,

074/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

Juíza do Trabalho Substituta, referentes ao 2º período de 2001, anteriormente marcadas para 01 a 30/07/2003, para serem usufruídas no período de 02 a 31/07/2003 e deferiu 30 dias, referentes ao 1º período de 2002, para serem usufruídas de 01 a 30/08/2003".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
 Sala de Sessões. São Luís, 09/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
 Secretário do Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 075/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos. Srs. Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Américo Bedê Freire, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), Ilka Esdra Silva Araújo (Juíza Convocada), e da representante do Ministério Público a Exma. Sra. Dra. Patrícia Blanc Gaidex,

075/2003): **RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº

Exma. Sra. **KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA** Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2001, marcadas anteriormente para 07/07 a 05/08/2003, para serem gozadas oportunamente".

Por ser verdade, DOU FÉ.  
 Sala de Sessões. São Luís, 16/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
 Secretário do Tribunal Pleno

#### PA.657/98 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 076/2003

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado – sem voto), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 076/2003):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica do Exmo. Sr. **LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR**, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, no dia 04/07/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 23/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**PA. 433/2000**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 077/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que consta no PA nº 433/2000,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 077/2003):

“Indeferir o pleito da **Associação dos Juizes Classistas da 16ª Região – AJUCLA XVI**, de inclusão e pagamento da parcela correspondente ao auxílio-moradia na remuneração dos Juizes Classistas aposentados deste Tribunal”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 23/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**PA. 521/2003**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que preceitua o art. 34 do Regimento Interno,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 078/2003):

“Deferir à Exma. Sra. **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE SOUSA**, Juíza do Titular da Vara do Trabalho de Balsas, o pedido de concessão de férias, referentes ao 2º período de 2003, para serem usufruídas de 04/08 a 02/09/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 23/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**PA.3086/97**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Ordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 079/2003):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica da Exmo. Sr. **FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO**, Juiz do Trabalho Substituto, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz, no período de 05 a 09/05/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 23/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**PA.941/98 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 080/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que preceitua o art. 69, I, da Lei Complementar nº 35/79,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 080/2003):

“Comunicar a homologação do pedido de licença médica da Exma. Sra. **NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA**, Juíza Titular da Vara do Trabalho de Imperatriz, no período de 13 a 19/06/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 24/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

**PA.601/2001 RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 081/2003**

O egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Extraordinária, hoje realizada, na presença dos Exmos(as). Srs(as). Desembargadores(as) José Evandro de Souza (Presidente), Kátia Magalhães Arruda (Vice-Presidente), Gilvan Chaves de Souza, Gerson de Oliveira Costa Filho, Luiz Cosmo da Silva Júnior (Juiz Convocado), e do representante do Ministério Público o Exmo. Sr. Dr. Roberto Magno Peixoto Moreira,

**Considerando o que consta no PA nº 601/2001,**

**RESOLVE**, por unanimidade de votos, baixar a seguinte RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA (tomando o nº 081/2003):

“Deferir ao Sr. **VALDEMY DE CARVALHO LIMA** Técnico Judiciário, C 25, do Quadro Permanente deste Regional, o pedido de incorporação na sua remuneração de mais 1/10 (um décimo) da Função Comissionada FC-04, a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, com efeitos financeiros a contar de 06/03/2003”.

Por ser verdade, DOU FÉ.  
Sala de Sessões. São Luís, 24/julho/2003.

RUI LOPES SOARES LIMA  
Secretário do Tribunal Pleno

## **ATOS REGULAMENTARES DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO REGULAMENTAR G. P. Nº 004/2003**

**Dispõe sobre os procedimentos para concessão de estágio no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.**

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** que o planejamento, programação e execução da concessão de estágio são atividades próprias da Diretoria de Recursos Humanos,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Alterar a redação dos artigos 3º, 13, caput e inciso VI, letra A, 14, parágrafo único do artigo 15, 16 e 19, do ATO REGULAMENTAR G.P. nº 10/2001, que passarão ter as seguintes redações:

Art. 3º - *O estágio será planejado e programado pela Diretoria de Recursos Humanos do TRT.*

Art. 13 - *A execução do disposto neste Ato compete ao Diretor do Serviço de Recursos Humanos do Tribunal, que deverá adotar os seguintes procedimentos:*

VI - .....

a) *No processo de seleção o Diretor do Serviço de Recursos Humanos contará com a participação de dois servidores indicados pela Presidência do Tribunal para, em conjunto, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de seleção.*

Art. 14 - *O estágio será acompanhado pela Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal, com base nos relatórios trimestrais.*

Art. 15 - .....

*Parágrafo Único – Os relatórios de atividades, juntamente com a avaliação de desempenho, serão encaminhados trimestralmente, pela unidade onde se realizar o estágio, à Diretoria de Recursos Humanos.*

Art. 16 - *Atendidas todas as condições específicas, a Diretoria de Recursos Humanos encaminhará à instituição de ensino o certificado de estágio, juntamente com os relatórios trimestrais e final, apresentados pelos estagiários e avaliados pela unidade onde se realizar o estágio*

Art. 19 – *A Diretoria de Recursos Humanos deverá transmitir às unidades do Tribunal e às instituições de ensino interessadas as normas constantes deste Ato, a fim de orientar os respectivos procedimentos.*

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, especialmente os parágrafos 1º e 2º, do artigo 13 do ATO REGULAMENTAR G.P. Nº 10/2001.

Dê-se ciência

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário de Justiça do Estado.

São Luís, 07 de julho de 2003

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

### **ATO REGULAMENTAR G. P. Nº 005/2003**

Estabelece normas de utilização dos equipamentos de informática para uso geral e acesso à Internet no âmbito deste Regional e dá outras providências.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** que o uso racional e responsável dos equipamentos, serviços e suprimentos de informática pertencentes ao acervo deste Regional é imperativo, devendo envolver somente atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário;

**Considerando** que o acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet), disponibilizado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho sob sua jurisdição, deve ser restrito às páginas cujo conteúdo seja relacionado às atividades jurisdicionais e administrativas do Poder Judiciário e àquelas afins aos diversos setores deste Regional;

**Considerando** que a capacidade de tráfego de dados do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho sob sua jurisdição, tanto com relação ao acesso à Internet como na própria Rede Interna, tem dimensionamento estabelecido somente para as atividades jurisdicionais e administrativas deste Regional;

**Considerando** que a utilização de correio eletrônico (E-Mail) representa um meio importante de comunicação interna e externa deste Regional e que, a exemplo dos demais serviços disponíveis na Internet, deve, no âmbito do serviço público ser pautado na moralidade administrativa, atendendo única e exclusivamente à função de ferramenta de trabalho;

**Considerando**, ainda, que o uso indiscriminado do acesso à Internet expõe a rede de computadores deste Regional à contaminação dos microcomputadores por programas nocivos à integridade dos dados (vírus, "cavalos-de-troia", "worms", etc.), bem como compromete o tráfego de dados na rede interna de computadores e dos Servidores de Internet e Banco de Dados, prejudicando a utilização desses recursos por parte dos usuários para fins de interesse do Tribunal, além de propiciar vulnerabilidades das defesas implementadas pela Diretoria de Informática para prevenção de ataques promovidos por "hackers",

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A utilização dos equipamentos e suprimentos de informática, o acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet) e aos demais serviços a ela relacionados, destina-se única e exclusivamente às atividades pertinentes aos serviços realizados neste Tribunal, sendo vedado o seu uso para assuntos particulares e fora do expediente normal, nos termos do presente Ato.

#### Do Acesso à Rede Mundial de Computadores (Internet)

Art. 2º - O gerenciamento do uso da Internet será feito pela Diretoria de Informática, observado o seguinte:

I - O acesso à Internet será disponibilizado de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:00 às 19:00 horas, e somente poderá ser realizado mediante o uso de **identificação do usuário e senha** a serem obtidos junto à Diretoria de Informática, segundo o setor e a situação funcional do usuário.

II - A Diretoria de Informática registrará, no servidor de Internet os endereços acessados pelos usuários e o respectivo horário, especificamente para fins de auditoria, devendo os registros de acesso ser mantidos por um prazo mínimo de 02 (dois) meses.

Parágrafo Único – Os Magistrados deste Regional terão acesso à Internet sem a restrição de horário contida no Item I deste artigo.

Art. 3º - Por ocasião do acesso a páginas da Internet, o usuário deverá:

I - Utilizar o navegador de Internet ("browser") indicado pela Diretoria de Informática;

II - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

III - Observar os procedimentos ordinários indicados pela Diretoria de Informática, ficando diretamente responsável pelas conseqüências decorrentes de práticas que danifiquem ou coloquem em risco os sistemas de computadores e os arquivos de dados deste Tribunal.

Art. 4º - São consideradas atividades proibidas:

I - O acesso a páginas ou quaisquer outros serviços da Internet caracterizados como de conteúdo ofensivo, ilegal ou impróprio, incluídas as páginas que contenham jogos de qualquer natureza;

II - O acesso a páginas ou quaisquer outros serviços da Internet que apresentem vulnerabilidade de segurança ou possam comprometer de alguma forma a integridade da rede de computadores do Tribunal;

III - Promover ou participar de ações ilegais ou que de alguma forma caracterizem descumprimento dos deveres para com a Administração, incluídas quaisquer ações que comprometam a segurança dos serviços de Internet deste Tribunal, bem como de qualquer outra página disponível na mesma;

IV - Revelar ou compartilhar com outros usuários senha particular ou do Setor que esteja sob sua responsabilidade;

Art. 5º - São consideradas atividades inadequadas, desde que não estejam relacionadas a matérias de interesse do Órgão ou conteúdo ocupacional do cargo ou função do usuário:

I - A participação de listas de discussão ou de serviços de conversação (páginas de "chat", bate-papo e troca de mensagens em tempo real);

II - A participação em atividades comerciais, incluindo oferta de serviços ou mercadorias ou pedido de serviços ou mercadorias de vendedores "on line";

III - Acessar estações de rádio ou quaisquer outros serviços do tipo "real audio", "Media Player" ou similares, bem como a obtenção ("download") de arquivos digitais de áudio e vídeo.

Art. 6º - A Diretoria de Informática promoverá o bloqueio das páginas e serviços da Internet enquadradas nos artigos anteriores.

Art. 7º - A Diretoria de Recursos Humanos informará à Diretoria de Informática as remoções, designações, exonerações e novas lotações dos servidores, para que sejam providenciados os ajustes necessários em seus perfis de acesso.

Parágrafo Único - No caso de remoção de servidor, este será enquadrado no perfil de acesso padrão do seu novo setor ou situação funcional.

#### Do Uso do Correio Eletrônico (E-Mail)

Art. 8º - O serviço de correio eletrônico (E-Mail) disponibilizado por este Regional é destinado única e exclusivamente às atividades do Tribunal, proibido o seu uso para assuntos particulares, estando vedados o envio e recebimento de mensagens eletrônicas:

a) Mediante a utilização de serviços de correio eletrônico (servidores SMTP, POP3, IMAP, WEBMAIL etc.) pertencentes a outros domínios;

b) De conteúdo considerado ofensivo, ilegal, impróprio, obsceno ou não ético;

c) Que contenham músicas, sons, imagens, vídeos ou animações que não sejam de interesse deste Tribunal; jogos de qualquer natureza; propaganda; listas de endereços eletrônicos dos usuários do Sistema de correio eletrônico deste Tribunal para fora do órgão; material protegido por leis de propriedade intelectual; material preconceituoso ou discriminatório; material de natureza político-partidária ou sindical, que promova a eleição de candidatos para cargos públicos eletivos, clubes, associações ou sindicatos;

d) Que contenham vírus ou qualquer tipo de programa danoso e códigos que possam ser considerados nocivos ao ambiente de correio eletrônico.

Art. 9º - Todos os setores poderão ter contas de correio eletrônico, observada no endereço eletrônico a sigla usualmente utilizada neste Tribunal, acrescidas do sufixo "@trt16.gov.br".

§ 1º - As contas de que trata este artigo serão de uso do responsável pelo setor, admitindo-se a designação de servidores para operá-las;

§ 2º - Poderão ser feitos pedidos de contas de correio eletrônico adicionais para os setores, desde que seja feita solicitação prévia dirigida à Diretoria de Informática, com as devidas justificativas, ficando a admissão condicionada à disponibilidade de recursos técnicos;

Todos os Magistrados e Servidores deste Regional poderão ter contas de correio eletrônico, adotando-se, sempre, o prenome e o nome, separada ou conjuntamente, ou as iniciais do usuário como identificador, acrescido do sufixo "@trt16.gov.br", sendo vedada a utilização, no endereço eletrônico, de apelidos ou variações não condizentes com a identidade do usuário.

Parágrafo Único - Poderá ser solicitada ao Diretoria de Informática a criação de conta de correio eletrônico para uso por parte de estagiários ou empregados terceirizados, desde que devidamente justificada pelo setor requerente, observadas as regras constantes do "caput" deste artigo, acrescentando-se ao identificador do usuário a expressão ".estag", no caso de estagiários, e ".terc", quando empregados terceirizados.

Art. 11 - Ficam mantidas as contas de correio eletrônico atualmente existentes.

Art. 12 - A Diretoria de Informática definirá, quando necessário, os limites de utilização das caixas postais de cada usuário e para o serviço de correio eletrônico, de acordo com as capacidades de armazenamento de seus dispositivos.

Parágrafo Único - A Diretoria de Informática será a encarregada da definição da ferramenta (cliente de correio eletrônico) a ser utilizada para comunicação eletrônica.

Art. 13 - A Diretoria de Informática ficará responsável pela administração dos recursos computacionais envolvidos, incluindo número de usuários, desempenho do canal de comunicação, espaço de armazenamento, distribuição de endereços e segurança da rede.

§ 1º - Havendo suspeitas de que mensagens veiculadas pelo correio eletrônico possam ocasionar quebra de segurança, hostilidades decorrentes de ação de "hackers", vírus ou violação de quaisquer das vedações constantes deste ato, o administrador do sistema adotará medidas imediatas para a sua apuração e solução do problema;

§ 2º - A Diretoria de Informática bloqueará o envio e o recebimento de mensagens eletrônicas com programas de computador anexados (arquivos com extensão ".exe", ".com" ou ".bat"), bem como arquivos digitais de fotos, músicas e animações, nos termos dos arts. 4º e 5º deste Ato.

§ 3º - Mediante justificativa do setor interessado, o envio e recebimento de mensagens com programas de computador anexados poderão ser solicitadas à Diretoria de Informática.

Art. 14 - A Diretoria de Informática registrará, no servidor de correio eletrônico, os dados de envio e recebimento de mensagens eletrônicas no âmbito deste Regional, especificamente para fins de auditoria, quando expressamente autorizada pelo Diretor-Geral.

Parágrafo Único - Os registros de envio e recebimento de mensagens eletrônicas, gerados pela Diretoria de Informática deverão ser mantidos por um prazo mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 15 - A leitura das mensagens eletrônicas recebidas deverá ser realizada, pelo menos, duas vezes por dia, cabendo ao usuário ou responsável por conta de setor, nos termos do parágrafo 1º do art. 9º deste Ato, providenciar a resposta, se for o caso, e o respectivo arquivamento, procurando manter sempre limpa a caixa postal do programa cliente de correio eletrônico.

#### Do Uso dos Equipamentos e Suprimentos de Informática

Art. 16 - O uso dos equipamentos e suprimentos de Informática pertencentes ao acervo patrimonial deste Regional obedecerá às regras constantes deste Ato, sendo proibido:

I - A utilização dos equipamentos e suprimentos de informática, bem como de materiais de consumo, para a realização de trabalhos particulares ou de atividades alheias às funções jurisdicionais e administrativas deste Regional;

II - A utilização dos equipamentos de informática para jogos de qualquer natureza;

III - A instalação de programas não certificados pela Diretoria de Informática;

IV - Promover ou participar de ações ilegais que venham, de alguma forma, danificar, parcial ou integralmente, os equipamentos e suprimentos de informática pertencentes ao acervo patrimonial deste Regional;

Parágrafo Único - No caso do Item III, o responsável pelo setor ou usuário que desejar utilizar determinado programa solicitará à Diretoria de Informática um estudo do mesmo, quando, se positivo o Parecer, será emitida certificação para sua utilização.

Art. 17 - Cometer ao Setor de Almoxarifado o controle da utilização dos suprimentos de informática, cabendo à Diretoria de Informática a verificação da correta utilização dos equipamentos e suprimentos, de modo a evitar o desperdício e o uso inadequado de Cartuchos de Impressão à Laser e Jato de Tinta, fotorreceptores e similares, dispositivos apontadores ("mouse"), teclados, monitores e todos aqueles itens que por sua natureza e peculiaridades tenham relação com a área de tecnologia da informação.

Parágrafo Único - A Diretoria de Informática, para cumprimento do disposto no artigo anterior, procederá à retirada dos jo e programas não certificados de todos os computadores deste Regional, relatando à Diretoria-Geral a ocorrência de reinstalação dos mesmos, para a adoção de medidas necessárias à apuração da autoria da infração.

#### Das Disposições Gerais

Art. 18 - A Diretoria de Informática fica encarregado de fazer constante avaliação de outras páginas e serviços da Internet, inclusive sugeridos pelos usuários, que possam ser de interesse geral do Tribunal ou específico de algum setor e providenciar a liberação do seu acesso.

Art. 19 - A Rede Interna de Computadores (Intranet) do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e Varas do Trabalho sob sua jurisdição, constitui meio de divulgação interna de informações institucionais deste Tribunal e de suas unidades administrativas.

Parágrafo Único - Para comunicação e troca de documentos entre os diversos setores deste Regional e Varas do Trabalho sob sua jurisdição deverá ser priorizada a utilização do correio eletrônico, evitando-se, tanto quanto possível, a sua impressão.

Art. 20 - A Diretoria de Informática viabilizará os recursos técnicos e computacionais necessários ao acesso às páginas da Internet e Intranet, bem como definirá os padrões de "lay-out" e navegação a serem utilizados pelas setores deste Regional na manutenção de informações sob sua responsabilidade, cabendo-lhe, ainda, treinar e orientar os usuários que criarão e atualizarão páginas na Internet e na Intranet.

Parágrafo Único - Cada setor será responsável pela alimentação, atualização e divulgação do respectivo conteúdo na Internet e na Intranet, devendo manter a precisão, correção e boa apresentação das informações.

Art. 21 - Caberá à chefia imediata do usuário a verificação da observância das disposições deste Ato no âmbito de seu setor, devendo comunicar as irregularidades à Diretoria-Geral para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Parágrafo Único - O descumprimento deste Ato sujeitará o infrator às penalidades previstas em Lei.

#### Das Disposições Provisórias e Finais

Art. 22 - A Diretoria de Informática terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação deste Ato, para a implantação de todas as disposições que lhe foram cometidas no presente Ato.

Art. 23 - Todos os Magistrados, servidores, setores, estagiários e funcionários terceirizados, quando não possuírem acesso à Internet e seus demais serviços, poderão solicitar à Diretoria de Informática seu cadastramento para obtenção de sua identificação de usuário e senha, para utilização dos serviços de Internet, nos termos do art 2º, Item I, deste Ato.

Art. 24 - A Diretoria de Informática encaminhará ao Gabinete da Presidência, mensalmente, relatório referente ao acesso de páginas de Internet no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região e das Varas do Trabalho sob sua jurisdição.

Art. 25 - O descumprimento deste Ato sujeitará o infrator às penalidades previstas em Lei.

Art. 26 - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.  
São Luís (MA), 10 de julho de 2003

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**Dispõe sobre a Requisição, Tramitação e Pagamento das Obrigações de Pequeno Valor, contra a Fazenda Pública Federal.**

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, XXIV do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nas Emendas Constitucionais nº 30 e 37, datadas, respectivamente, de 13 de setembro de 2000 e 12 de junho de 2002, concernentes às obrigações de pequeno valor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementar as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das referidas Emendas Constitucionais no que se refere à Requisição, Tramitação e Pagamento das Obrigações de Pequeno Valor, decorrentes da execução de sentenças transitadas em julgados contra os Entes Públicos Federais;

**CONSIDERANDO** que as dotações orçamentárias para o pagamento das referidas execuções são incluídas no orçamento deste Tribunal Regional do Trabalho, permanecendo, contudo, o financeiro no Tribunal Superior do Trabalho, só sendo liberado mediante solicitação,

**R E S O L V E:**

**DA REQUISIÇÃO**

**Art. 1º** - Tratando-se de obrigação de pequeno valor imposta contra a União, entidades extintas das quais a União for sucessora, Autarquias e Fundações Federais, resultantes de execução definitiva, o Juiz da Vara do Trabalho ou do Juízo de Direito investido da Jurisdição trabalhista expedirá requisição, em duas vias, indicando os seguintes dados:

- I – Número da Ação Originária;
- II – Data da Autuação da Ação Originária;
- III – Nome e CPF dos beneficiários, inclusive quando se tratarem de advogados e peritos;
- IV – Nome do Ente Executado;
- V – Nome dos Advogados das Partes;
- VI – Data do Trânsito em Julgado da sentença ou acórdão;
- VII - Valor atualizado, com a respectiva data de atualização.

**§ 1º** - O valor teto a ser observado para a caracterização da obrigação de pequeno valor é o estabelecido na lei 10.259/2001, no importe de 60 (sessenta) salários mínimos.

**§ 2º** - Em caso de litisconsórcio, será considerado para efeito do teto o valor devido a cada litisconsorte.

**§ 3º**- Em um mesmo processo, havendo litisconsorte cujo valor seja superior ao estabelecido no §1º deste artigo será facultada a renúncia do crédito excedente. Não havendo a renúncia, o processo, com os valores devidos a todos os litisconsortes, será pago mediante precatório.

**§ 4º** - Nos termos do § 4º, do Artigo 100, da CF não será permitida, em um mesmo processo, a repartição da execução com a finalidade de se estabelecer o pagamento, em parte pelo rito de pequeno valor, em parte pelo rito do precatório, prevalecendo o rito do precatório desde de que um dos litisconsortes possua crédito superior ao teto estabelecido na Lei. 10.259/2001.

**Art. 2º** - A primeira via da requisição será encaminhada ao Presidente do Tribunal, que a encaminhará ao setor de Precatório para as providências cabíveis, devendo a segunda via ser juntada aos autos do processo originário a que se refere.

**Art. 3º** - Ao ser encaminhada ao Presidente do Tribunal, a requisição deverá ser acompanhada das seguintes cópias reprográficas:

- I- Petição Inicial;
- II- Contestação;
- III- Procuração (outorgada por reclamante/reclamado);
- IV- Sentença e Acórdão (s);
- V – Certidão de trânsito em julgado;
- VI- Certidão de não oposição de embargos à execução ou do trânsito em julgado destes ou dos recursos que lhe forem pertinentes;
- VII – Cálculo e a última atualização monetária.

**Parágrafo único**- Quando necessário, a requisição de Pequeno Valor poderá ser acompanhada de cópia de outras peças, ao entendimento do Juiz da Vara do Trabalho ou do Juízo Trabalhista investido na Jurisdição Trabalhista.

**DA TRAMITAÇÃO**

**Art. 4º**- Recebida a Requisição de Pequeno Valor na Presidência, esta será encaminhada ao Setor de Precatório que procederá ao registro e autuação da mesma, fazendo constar a data e hora do recebimento, para fins de quitação, segundo rigorosa observância da ordem cronológica de que trata o art. 100, da Constituição Federal.

**Art. 5º**- O Setor de Precatório encaminhará à Diretoria de Orçamento e Finanças, até o dia 10 de cada mês, as tabelas de solicitação de recursos financeiros para adimplemento das obrigações de pequeno valor da Fazenda Pública Federal, devidamente preenchidas, as quais serão enviadas ao TST com a solicitação de liberação do financeiro, já atualizado e informado o valor da contribuição previdenciária – quota parte empregador e o correspondente ao imposto de renda, por ventura devido.

**Parágrafo único** – Após a liberação do financeiro pelo TST, a Diretoria de Orçamento e Finanças promoverá o lançamento, no SIAFI, dos dados previstos no art. 1º, deste Ato.

**DO PAGAMENTO**

**Art. 6º** - Cumprida as formalidades a que se refere o artigo 5º deste ato, liberado o financeiro pelo TST e formalizado o depósito em conta específica pela Diretoria de Orçamento e Finanças, o Setor de Precatório expedirá Alvará de Liberação do valor devido, o qual será submetido à apreciação e assinatura do Presidente do Tribunal.

**Art. 7º** - No Alvará constará, obrigatoriamente, a individualização dos exeqüentes e o comando do banco em efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias e fiscais, de acordo com os valores ali discriminados.

**Parágrafo único** - Procedido o levantamento do crédito do exeqüente, os autos da Requisição de Pequeno Valor serão encaminhados ao Juízo de Origem para que sejam juntados aos processos a que se referem, devendo ser certificada a baixa pelo Setor de Precatório e procedida a exclusão do rol dos processos de requisição de Pequeno Valor pendentes de pagamento.

**Art. 8º** - Aos resíduos inflacionários decorrentes de precatórios pagos aplicam-se integralmente as disposições deste ato, quando o valor não ultrapassar o teto limite de 60 (sessenta) salários ou quando houver renúncia do excedente, nos termos do § 3º, do artigo 1º, deste Ato.

**Art. 9** - Qualquer impugnação referente ao valor devido, nas obrigações de pequeno valor, será encaminhada ao Juízo de 1º grau, para apreciação e julgamento.

**Art. 10** - Este Ato Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário de Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís, 31 de julho de 2003.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

## **ATOS DO GABINETE DO PRESIDÊNCIA**

**ATO G. P. Nº 041/2003**

São Luís, 01 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de aprimorar a prestação de serviços na Diretoria de Informática;

Considerando que o atendimento das demandas relativas ao parque tecnológico de informática desta Corte exige providências controladas e céleres,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Determinar que a Diretoria de Informática designe, 01(um) servidor, por turno, para atender, especificamente, as solicitações de serviços das diversas Unidades Administrativas e Judiciárias desta Casa.

**Art. 2º** - Determinar que as solicitações de serviços sejam anotadas em formulário próprio, por ordem seqüencial, onde constará o nome da unidade requisitante, o provável defeito, o dia e o horário da recepção.

**Art. 3º** - Determinar, também, que a entrada e saída de equipamentos da Diretoria de Informática seja feita através de formulário específico.

**Art. 4º** - Dispor que a Diretoria de Informática mantenha a unidade requisitante, periodicamente informada, das ações adotadas com vistas a sanar os problemas técnicos de equipamentos.

**Art. 5º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**ATO G.P. N.º 043/2003**

São Luís, 11 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** a necessidade de coibir a execução de atividades comerciais, por parte de terceiros, que possam dificultar a produtividade dos servidores, dentro do horário de expediente desta Corte;

**Considerando** que a comercialização de bens e serviços no âmbito deste Tribunal é ilegal,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Proibir a comercialização de quaisquer bens ou serviços no âmbito do prédio-sede e das Varas que integram esta jurisdição.

Art. 2º - Dispor que, excepcionalmente, a Administração desta Corte poderá autorizar a exibição pública, quando se tratar da exposição de obras de caráter educativo ou de interesse comum dos magistrados e servidores.

Art. 3º - Determinar que o Setor de Segurança fiscalize o cumprimento deste ato, notificando à Diretoria Geral quaisquer anormalidades, para abertura de processo administrativo.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**ATO G. P. Nº 044/2003**

São Luís, 11 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** a necessidade de deferir as atividades funcionais dos Técnicos Judiciários – Especialidade Segurança e Transporte, lotados nas Varas do Trabalho,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Acrescentar ao artigo 3º, do ATO G.P. Nº 034/2003, um parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 3º - .....

*Parágrafo Único – Fica a critério dos Juizes Titulares de Varas a designação dos servidores previstos no caput deste artigo para exercerem outras atividades correlatas, administrativas e/ou judiciárias, sempre voltadas ao interesse público.*

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**ATO G.P Nº 045/03**

São Luís(MA), 10 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

**R E S O L V E**

Tornar sem efeito, por perda do prazo legal para posse, a nomeação de VALÉRIA CARVALHO LIMA para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe "A", Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 026 de 29 de maio de 2003, publicado no Diário da Justiça do Estado de 04 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**ATO G.P Nº 046/03**

São Luís(MA), 11 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-683/2003 e na Resolução Administrativa nº 063/2003, publicada no Diário da Justiça do Estado de 10 de julho de 2003,

**R E S O L V E**

1- Conceder Pensão Vitalícia, no percentual de 50%(cinquenta por cento) à Srª LUCIANA MARIA MARTINS DE NÓVOA e Pensão Temporária no percentual de 50%(cinquenta por cento), dividido em partes iguais, a LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO JUNIOR(até 21 de junho de 2003) e ao menor JOÃO GABRIEL DE NÓVOA RAPOSO(até 02 de setembro de 2021), respectivamente companheira e filhos do servidor falecido LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO, Analista Judiciário – Área Administrativa, C-15, com fundamento nos artigos 215, 216, §§1º e 2º, 217, inciso I, alínea c e inciso II, alínea a, e 218, §2º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 18 de maio de 2003, data em que se deu o óbito;

2- Reverter a cota de LUIZ MIGUEL LEMOS RAPOSO JUNIOR em favor do menor JOÃO GABRIEL NÓVOA RAPOSO, com efeitos a contar de 22 de junho de 2003, tendo em vista ter o mesmo completado 21(vinte e um)anos, com fulcro no art.216, §2º e 223, inciso II, da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**ATO G.P. N.º 047/2003**

São Luís, 15 de julho de 2003

atribuições legais e regimentais ,

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas**Considerando** a necessidade de examinar o cumprimento do Ato G.P. n.º 035/2003,**R E S O L V E:**

Art. 1º – Determinar ao Diretor Geral que proceda inspeção na Secretaria Judiciária com relação ao cumprimento de procedimentos e prazos processuais de atribuição dessa unidade Judiciária.

Art. 2º – Delegar ao Diretor Geral competência para convocar servidores do Quadro desta Corte para auxiliar no cumprimento do disposto no art. 1º

Art. 3º – Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno Eletrônico.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA****ATO GP Nº 048/2003**

São Luis (MA), 16 de julho de 2003

sua atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução Administrativa nº 072/2003,

**R E S O L V E**1 – Nomear o Exmo. Sr. Juiz **Luiz Cosmo da Silva Júnior** para exercer o cargo de Diretor do Fórum “Astolfo Serra” e como substituto o Exmo. Juiz **James Magno Farias**, para um mandato de 6 (seis) meses.

2 – Este ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da Justiça do Estado.**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA****ATO G.P Nº 049/03**

São Luís(MA), 17 de julho de 2003

uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

**R E S O L V E**Tornar sem efeito, por perda do prazo legal para posse, a nomeação de **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA** para exercer o cargo da carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, de que trata o Ato G.P nº 029 de 09 de junho de 2003, publicado no Diário da Justiça do Estado de 12 de junho do corrente ano.Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA****ATO G.P Nº 050/03**

São Luís(MA), 21 de julho de 2003

uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

**R E S O L V E**Nomear **WELLITON RESENDE SILVA**, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.819 de 15 de setembro de 1989, na vaga decorrente do falecimento de Luiz Miguel Lemos Raposo.Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

ATO G.P Nº 051/03

São Luís(MA), 24 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-420/2000,

**R E S O L V E**

Nomear MACELO HUMBERTO BRITO BORGES, candidato habilitado em concurso público, com estrita observância da ordem classificatória, na forma dos artigos 6º, 8º, inciso I, 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 9.421/96, com as alterações da Lei nº 10.475/2002, para exercer em caráter efetivo o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados, Classe “A”, Padrão 01, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, criado pela Lei nº 7.729 de 16 de janeiro de 1989, na vaga decorrente da exoneração de André Emmanuel Batista Barreto Campello.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

ATO G.P Nº 052/03

São Luís(MA), 24 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-118/2003,

**CONSIDERANDO** decisão judicial proferida nos autos da Ação de Execução nº 2002.37.00.009553-3 na 3ª Vara da Justiça Federal – Seção Judiciária do Maranhão,

**R E S O L V E**

Conceder Pensão Integral e Temporária à menor VÂNIA CRISTINA BARROS (até 09 de fevereiro de 2009), dependente econômica da servidora inativa falecida MARIA DA GRAÇA JORGE MARTINS, com fundamento nos artigos 215, 216, §2º, 217, inciso II, alínea “d” e 218, §3º, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 11 de novembro de 1998, data em que se deu o óbito.  
Os efeitos financeiros do presente Ato são a contar de 01 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

**PORTARIAS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA G.P Nº 272/2003

São Luís(MA), 03 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Dispensar RUI LOPES SOARES LIMA, Técnico Judiciário, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816122, da função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G. P. Nº 273/2003

São Luís, 07 de Julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 5 ½ (cinco e meia) diárias a Excelentíssima Senhora EVANNA SOARES, Procuradora do Trabalho da 22ª Região-PI, para viajar a esta capital, a fim de participar da elaboração da 1ª prova do IV Concurso para Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, no período de 16 a 21 de julho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 16 a 21 de julho de 2003.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

PORTARIA G.P Nº 274/03

São Luís(MA), 10 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Designar ALESSANDRA VIEIRA CÉSAR BORGES, Analista Judiciária - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ora à disposição deste Tribunal, matrícula nº 30816826, lotada no Gabinete da Presidência, para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete do Ministério Público do Trabalho, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P. Nº 275/03

São Luís, 11 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Adiar "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor CARLOS HENRIQUE CASTELO BRANCO RAYOL, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Chapadinha-MA, referentes ao 2º período de 2002, marcadas anteriormente para 04.08 a 02.09.2003, para serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 276/2003

São Luís, 11 de julho de 2003

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Suspender, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, a partir de 17 de julho do corrente ano, as férias da Excelentíssima Senhora KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA, Desembargadora Vice-Presidente deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2001, marcadas anteriormente para 07.07 a 05.08.2003, para serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G. P. Nº 277/2003

São Luís, 14 de julho de 2003.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para, no período de 1º de julho de 2003 a 30 de junho de 2004, comporem a Comissão Permanente de Licitação deste Tribunal:

**ALFREDO BATISTA DOS SANTOS FILHO** – Presidente da CPL  
**MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA** - Membro Efetivo (Presidente Substituto)  
**SÍLVIA MAGALHÃES MACIEL** - Membro Efetivo (Presidente Substituto)  
**RAIMUNDO NONATO M. FILHO** - 1º Membro Suplente  
**GISELE FERNANDES A. CUTRIM** - 2º Membro Suplente  
**ANA CÉLIA FERREIRA MENDES** - 3º Membro Suplente

A presente Portaria entrará em vigor a partir da presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 278/03

São Luís(MA), 18 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-900/2003,

**R E S O L V E**

1-Dispensar Nanci Martins Barbosa Freire, Técnica Judiciária - Área Administrativa, G15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816147, lotada no Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, da função comissionada FC-02, vinculada ao referido Gabinete, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-04, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 279/03

São Luís(MA), 18 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-900/2003,

**R E S O L V E**

1-Dispensar Adriana Albuquerque de Brito, Analista Judiciária - Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816892, lotada no Gabinete da Vice-Presidência, da função comissionada FC-01, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar da presente data;

2-Designá-la para exercer a função comissionada FC-02, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar da mesma data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 280/03

São Luís(MA), 18 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-903/2003,

**R E S O L V E**

Designar Josemary Ribeiro de Jesus, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816781, lotada na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para exercer, provisoriamente, a função comissionada FC-01, vinculada à 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA e destinada a Executante de Mandados, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G. P. Nº 282/03

São Luís, 25 de agosto de 2003.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 30 (trinta) dias de prazo à "Comissão de Classificação e Avaliação de Materiais Inservíveis", deste Tribunal, constituída através da Portaria GP nº 052/03, datada de 18/02/2003, e Portaria GP nº 064/03, datada de 28/02/2003, para conclusão dos trabalhos ali determinados.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 283/03

São Luís(MA), 25 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.13, inciso VI, alínea a, do Ato Regulamentar G.P nº 010/2001, com a redação dada pelo Ato Regulamentar G.P nº 004/2003,

**R E S O L V E**

Designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Diretoria do Serviço de Recursos Humanos, para constituírem a Comissão para Seleção de Estagiários deste Tribunal:

- CARLOS AUGUSTO D'AGUIAR SILVA PALÁCIO, Diretor do SRH (Presidente);
- GERUSA RODRIGUES SOARES, Analista Judiciária – Área Administrativa (Membro Efetivo);
- ELAINE MORAES PACHÉCO, Técnica Judiciária – Área Administrativa (Membro Efetivo);
- JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR, Técnico Judiciário – Área Administrativa (1º Membro Suplente);
- MARLY DE JESUS SOUSA MARTINS, Analista Judiciária – Área Administrativa (2º Membro Suplente);
- MARIA HELENA BALDEZ AZEVEDO, Técnica Judiciária – Área Administrativa (3º Membro Suplente).

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**PORTARIA G.P. Nº 284/03 São Luís, 28 de julho de 2003.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA – 930/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor FRANCISCO TARCÍSIO ALMEIDA DE ARAUJO, Juiz do Trabalho Substituto da 16ª Região, para viajar à cidade de Maceió-AL, a fim de participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO, que se realizará no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 26 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

**PORTARIA G.P. Nº 285/03 São Luís, 28 de julho de 2003.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA – 930/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto da Vara do Trabalho de Imperatriz-MA, para viajar à cidade de Maceió-AL, a fim de participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO, que se realizará no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 26 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

**PORTARIA G.P. Nº 286/03 São Luís, 28 de julho de 2003.**

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA – 930/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor AMÍLCAR GONÇALVES ROCHA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Santa Inês-MA, para viajar à cidade de Maceió-AL, a fim de participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO, que se realizará no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano. Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 26 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.P. Nº 287/03

São Luís, 28 de julho de 2003.

**REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA – 930/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4 ½ (quatro e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor INÁCIO DE ARAÚJO COSTA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Barra do Corda-MA, para viajar à cidade de Maceió - AL a fim de participar do IV CONGRESSO BRASILEIRO DE *DIREITO DO TRABALHO E PROCESSUAL DO TRABALHO*, que se realizará no período de 27 a 29 de agosto do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 26 a 30 de agosto do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.P Nº 288/03

São Luís(MA), 28 de julho de 2003

**REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante do PA-902/2003,

**R E S O L V E**

Dispensar RAIMUNDO NONATO COSTA FERREIRA, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816531, da função comissionada FC-02, vinculada à 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.P Nº 289/03

São Luís(MA), 28 de julho de 2003

**REGIÃO**, no exercício da Presidência no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-902/2003,

**R E S O L V E**

Designar LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816884, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, para exercer a função comissionada FC-02, vinculada à referida Vara do Trabalho, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.P Nº 290/03

São Luís(MA), 28 de julho de 2003

**REGIÃO**, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Designar **ROSEMARY ROCHA ARAÚJO FRANÇA** Técnica Judiciária, C-15, do Quadro Permanente deste Tribunal, matrícula nº 30816444, lotada na Secretaria do Tribunal Peno, para exercer a função comissionada FC-01, vinculada ao Gabinete da Desembargadora Kátia Magalhães Arruda, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.P. Nº 291/03

São Luís, 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Adiar “Ad Referendum” do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Pinheiro-MA, referentes ao 1º período de 2003, anteriormente marcadas para 04.08 a 02.09.2003, a fim de serem usufruídas oportunamente.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**PORTARIA G.P. Nº 292/03** São Luís, 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Adiar "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, por imperiosa necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Senhor HIGINO DIOMEDES GALVÃO, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 2º período de 2001, anteriormente marcadas para 07.08 a 05.09.2003, a fim de serem usufruídas de 01 a 30.10.2003.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**PORTARIA G.P. Nº 293/03** São Luís, 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 30 dias de férias ao Excelentíssimo Senhor MANOEL LOPES VELOSO SOBRINHO, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 2º período de 2001, a fim de serem usufruídas de 04.08 a 02.09.2003.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**PORTARIA G.P. Nº 294/03** São Luís, 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, 30 dias de férias ao Excelentíssimo Senhor CARLOS WAGNER ARAÚJO NERY DA CRUZ, Juiz do Trabalho Substituto, referentes ao 1º período de 2003, a fim de serem usufruídos de 01 a 30.09.2003.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

**PORTARIA G.P. Nº 295/03** São Luís(MA), 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

**R E S O L V E**

1-Dispensar GILBERTO PALÁCIO DE ANDRADE, Técnico Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816493, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-01, vinculada à referida Vara, com efeitos a contar de 01 de agosto do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-04, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 31 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 296/03

São Luís(MA), 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

**R E S O L V E**

1-Dispensar PAULO ROBERTO DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816344, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-02, vinculada à referida Vara, com efeitos a contar de 01 de agosto do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-01, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 31 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA**

PORTARIA G.P Nº 297/03

São Luís(MA), 31 de julho de 2003

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante no PA-804/2003,

**R E S O L V E**

1-Dispensar SABINO VERIDIANO REIS, Técnico Judiciário - Área Serviços Gerais – Especialidade Segurança e Transporte, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816315, lotado na Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, da função comissionada FC-04, vinculada à referida Vara, com efeitos a contar de 01 de agosto do corrente ano;

2-Designá-lo para exercer a função comissionada FC-02, vinculada à Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, com efeitos a contar da mesma data, até 31 de outubro do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

**JOSÉ EVANDRO DE SOUZA****PORTARIAS DO GABINETE DA VICE-PREDIDÊNCIA**

PORTARIA G.V.P. Nº 009/03

São Luís, 21 de julho de 2003.

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos administrativos e orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 21 a 23 de julho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 21 a 23 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.  
**Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

PORTARIA G.V.P. Nº 010/03

São Luís, 21 de julho de 2003.

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 2 ½ (duas e meia) diárias ao Senhor MANOEL PEDRO OLIVEIRA CASTRO NETO, Diretor Geral deste Tribunal, para viajar à cidade de Brasília-DF, acompanhando o Excelentíssimo Desembargador Presidente deste Regional, a fim de tratar de assuntos administrativos e orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 21 a 23 de julho do corrente ano.

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 21 a 23 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.  
**Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

**PORTARIA G.V.P. Nº 012/03** São Luís, 25 de julho de 2003.

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Conceder 3 ½ (três e meia) diárias ao Excelentíssimo Senhor JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Desembargador Presidente deste Tribunal, para viajar à cidade de Natal-RN, a fim de participar da 5ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como participar da solenidade de outorga das insígnias da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho "Djalma Aranha Marinho" e do Mérito Profissional e Funcional "Miguel Seabra Fagundes", que se realizarão nos dias 28 e 29 de julho do corrente ano

Faça-se o expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias, para o período de 27 a 30 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.  
**Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.**

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

**PORTARIA G.V.P. Nº 013/03** São Luís, 30 de julho de 2003.

**A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

Adiar, "Ad Referendum" do Tribunal Pleno, as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ EVANDRO DE SOUZA, Presidente deste Tribunal, referentes ao 2º período de 2003, anteriormente marcadas para 04/08 a 02/09/2003, a fim de serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico .

**KÁTIA MAGALHÃES ARRUDA**

## **PORTARIAS DA DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA D.G. Nº 268/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 399, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 15/06/2003,

**R E S O L V E**

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816700, designado Oficial de Justiça Avaliador "ad hoc", em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, na cidade de Igarapé do Meio/MA, no dia 16/06/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/01, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.  
 Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
 São Luís(MA), 01 de julho de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G. Nº 269/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 039, da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, datado de 06/06/2003,

**R E S O L V E**

**Conceder** 3½ (três e meia) diária ao Sr. **VALDIR RUBINI**, Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula Nº 30816160, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Bacabal/MA, nos Municípios de Altamira do Maranhão, Alto Alegre do Maranhão, Bernardo do Mearim, Conceição do Lago-Açu, Coroatá, Igarapé Grande, Lago da Pedra, Lago do Junco, Lima Campos, Olho D'água das Cunhãs, Paulo Ramos, Pedreiras, Peritoró, Pio XII, Poção de Pedras, São Luís Gonzaga, São Mateus, Trizidela do Vale e Vitorino Freire, neste Estado, no período de 09 a 12/06/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 01 de julho de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

#### PORTARIA D.G. Nº 270/2003

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, considerando o disposto no Ato G.P. nº 034/2003,

#### **R E S O L V E**

Lotar os Técnicos Judiciários – Especialidade Segurança e Transporte, abaixo relacionados, nas seguintes unidades:

**ALBINO ANSELMO MELONIO** – Gabinete da Presidência;  
**IVAR DE JESUS SOUSA DOS SANTOS** – Gabinete da Vice-Presidência;  
**DIOMILDO FERREIRA ANDRADE** – Gabinete do Desembargador Alcebiades Tavares Dantas;  
**LUÍS LOPES TEIXEIRA** – Gabinete do Desembargador Gilvan Chaves de Souza;  
**ANTONIO JOSÉ FURTADO PINHEIRO** – Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire;  
**MERVAL FERREIRA MOUZINHO** – Gabinete do Desembargador Gerson Oliveira Costa Filho;  
**GILBERTO BARBOSA RAMOS** – Diretoria Geral;  
**JOSÉ MARLON M. SPÍNDOLA BRANDÃO** – Secretaria Geral da Presidência;  
**LUÍS FERNANDO GOMES GARCIA** – 4ª Vara do Trabalho de São Luís;  
**WAINE MENDES MORAIS** – 3ª Vara do Trabalho de São Luís;  
**ISAAC ALTAFINE BARROS** – 2ª Vara do Trabalho de São Luís;  
**EPAMINONDAS DOS SANTOS** – 1ª Vara do Trabalho de São Luís;  
**DIOCIL NOGUEIRA SOUSA** – Diretoria de Serviços Gerais/Setor de Transportes;  
**CARLOS ALBERTO AGUIAR** – Diretoria de Serviços Gerais/Setor de Transportes;  
**ISMAEL VIEIRA DE SOUSA** – Diretoria de Serviços Gerais/Setor de Transportes;  
**JOSÉ RIBAMAR SANTOS** – Plantonista para atender as Varas do Trabalho da Capital;  
**ROGÉRIO MARTINS MELO** – Plantonista para atender as Varas do Trabalho da Capital.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 01 de julho de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

#### PORTARIA D.G Nº 283/2003

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

#### **R E S O L V E**

Remover **MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816815, do Serviço de Acórdãos e Distribuição para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 272/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Remover a servidora **TEREZINHA DE JESUS SOUZA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, C-15, do Quadro Permanente, Matrícula nº 30816721, da Diretoria Geral para ter exercício provisório na Diretoria do Fórum Astolfo Serra, no período de 02/07 a 29/07/2003.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 02 de julho de 2003

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G. Nº 273/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Memorando Nº 55, da Secretaria da Corregedoria, datado de 02/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4½(quatro e meia) diárias à Sra. **FERNANDA MARTINS DANTAS**, Secretária da Corregedoria, CJ-03, Matrícula Nº 03081612, para viajar à cidade de Balsas/MA, a fim de secretariar o Exmo.Sr. Gerson Oliveira Costa Filho, Desembargador deste Tribunal em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 08 a 10 de julho do corrente ano, conforme Portaria G.P.Nº 262/03.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 07 a 11 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 16 de setembro de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G. Nº 274/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Memorando nº 55, da Secretaria da Corregedoria, datado de 02/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 4½(quatro e meia) diárias ao Sr. **DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO**, Técnico Judiciário, CJ-03, de Balsas/MA, a fim de auxiliar o Exmo. Sr. Gerson de Oliveira Costa Filho, Desembargador deste egrégio Tribunal, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 08 a 10 de julho do corrente ano, conforme Portaria G. P. Nº 262/03.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 07 a 11 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico  
São Luís, 02 de julho de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 275/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Memorando Nº 55, da Secretaria da Corregedoria, datado de 02/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **MERVAL FERREIRA MOUZINHO**, Técnico Judiciário, FC-02, Matrícula Nº 03081638, a fim de conduzir veículo deste Tribunal à cidade de Balsas/MA, integrando a equipe de correição, para ficar à disposição do Exmo.Sr. Gerson Oliveira Costa Filho, em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade, no período de 08 a 11 de julho do corrente ano, conforme Portaria G.P. nº 262/03.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 06 a 12 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno.  
São Luís, 16 de setembro de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 276/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 036/2003, bem como o constante no PA-530/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **DALSON FERREIRA DO AMARAL**, Técnico Judiciário, Chefe de Seção, para viajar à cidade de São Luís/MA, a fim de efetuar a instalação, adaptação do Sistema de Apoio ao Pleno e o treinamento dos servidores envolvidos com o referido Sistema.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 09 a 15 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico  
São Luís, 04 de julho de 2003

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G. Nº 277/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 036/2003, bem como o constante no PA-530/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 6½ (seis e meia) diárias ao Sr. **JESUS OLIVEIRA NERY**, Analista de Sistemas, Chefe de Setor, para viajar à cidade de São Luís/MA, a fim de efetuar a instalação, adaptação do Sistema de Apoio ao Pleno e o treinamento dos servidores envolvidos com o referido Sistema.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 09 a 15 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico  
São Luís, 04 de julho de 2003

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G Nº 278/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-835/2003,

**R E S O L V E**

Designar **JOSÉ RIBAMAR GOMES FERNANDES**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, à disposição deste Regional, matrícula 30816202, lotado na Vara do Trabalho de Barra do Corda-Ma, exercendo a FC-04, para substituir **RACHEL MARIA DE SOUSA**, Diretora da referida Vara do Trabalho, CJ-03, matrícula 30816914, no período de 20.06 a 04.07.2003, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 279/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-839/2003,

**R E S O L V E**

Designar **MAURO HEIDER SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário A04, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816849, lotado na Vara do Trabalho de Caxias, exercendo a FC-04, para substituir **GLÁUCIA MARIA TAVARES DANTAS**, Diretora de Secretaria da referida Vara do Trabalho, CJ-03, matrícula 30816349, no período de 24.06 a 13.07.2003, por motivo de férias da titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 280/2003**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-840/2003,

**R E S O L V E**

Designar **SÉRGIO ANTONIO ALMEIDA SILVA**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816695, lotado na Vara do Trabalho de Bacabal-Ma, exercendo a FC-02, para substituir **RUBENS POLIDORO DA SILVA**, Diretor de Secretaria da referida Vara do Trabalho, CJ-03, matrícula 30816910, no período de 23.06 a 02.07.2003, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G.Nº 281/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/03, bem como o constante no Ofício nº 417, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA, datado de 26/06/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 1(uma) diária, a título de complementação à diária concedida pela Portaria D.G.Nº 265/03, ao Sr. **PHABLO ROCHA SOUZA**, Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula Nº SAD 119, em virtude do mesmo ter pernoitado na cidade de Estreito/MA. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para os dias 24(½diária) e 25(½diária) de junho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G Nº 282/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Lotar **DURVAL FRANCISCO COÊLHO FILHO**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, ora à disposição deste Regional, matrícula nº 30816440, no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 01 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G Nº 283/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Remover **MÔNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO**, Técnica Judiciária - Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816815, do Serviço de Acórdãos e Distribuição para ter exercício na 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar da presente data.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 04 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G.Nº 284/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº 036/03, bem como o constante no PA- 378/2003,

**R E S O L V E**

**RETIFICAR** a Portaria D.G. nº 168/2003, datada de 22 de abril de 2003, que concedeu diárias ao Sr. **Luís HENRIQUE PONTES FRANCO**, para excluir do roteiro da viagem a Vara do Trabalho de Chapadinha, ressaltando-se que resta inalterado o número de diárias, uma vez que o servidor permaneceu por mais dois dias na Vara de Imperatriz.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico  
 São Luís, 7 de julho de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

#### PORTARIA D.G. Nº 285/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003,

#### R E S O L V E

Alterar, por interesse da Administração, o 1º período de férias da servidora, **REGINA IRENE ARÔSO MENDES GONZÁLEZ**, Técnico Judiciário, FC-03, Matrícula Nº 30816335, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotada nesta Diretoria, anteriormente marcadas para o período de 07/07 a 16/07/2003, para serem gozadas de 14/07 a 23/07/2003.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
 São Luís, 07 de julho de 2003.

Manoel Pedro Castro

#### PORTARIA D.G. Nº 286/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no PA-880/2003,

#### R E S O L V E

Conceder 3½ (três e meia) diárias a Sra. **SOCORRO DE MARIA COSTA BEZERRA**, Chefe do Serviço de Controle Interno, FC-05, Matrícula Nº 30816383, para viajar à cidade de Brasília/DF, a fim de participar do XI ENCONTRO NACIONAL DE PROFISSIONAIS DO CONTROLE, a realizar-se nos dias 10 e 11 de julho do corrente ano.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 09 a 12 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
 São Luís, 08 de julho de 2003.

MANOEL PEDRO CASTRO

#### PORTARIA D.G. Nº 287/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P. nº 036/2003,

#### R E S O L V E

Designar **ANTONIO MANOEL COSTA SILVA**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816606, lotado na 3ª Vara do Trabalho de São Luís, exercendo a FC-02, para substituir **ROBERTO VIEIRA LINHARES**, Diretor de Secretaria da referida Vara do Trabalho, CJ-03, matrícula 30816817, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se ciência.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
 São Luís(MA), 09 de julho de 2003

MANOEL PEDRO CASTRO

#### PORTARIA D.G. Nº 288/2003

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003,

#### R E S O L V E

Suspender, por imperiosa necessidade de serviço, o período de férias do servidor, **MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS**, Técnico Judiciário, Chefe do Serviço de Engenharia, FC-04, Matrícula Nº 30816346, do Quadro Permanente deste Tribunal, anteriormente marcadas para o período de 14/07 a 02/08/2003, para serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
 Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
 São Luís, 10 de julho de 2003

Manoel Pedro Castro

**PORTARIA D.G Nº 289/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-893/2003,

**R E S O L V E**

Designar **MAURÍLIA DE MELO LOPES**, Técnica Judiciária C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816424, lotada no Gabinete do Exmº Desembargador Gerson de Oliveira Costa Filho, para substituir **DOMINGOS CARLOS DOS SANTOS NETO**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente, ora exercendo a função de Secretária da 2ª Vara do Trabalho de São Luís, C.J-03, no período de 07 a 11.07.2003, por motivo do titular encontrar-se viajando para a cidade de Balsas/Ma, a fim de acompanhar o Desembargador acima mencionado em função correicional na Vara do Trabalho daquela cidade.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 11 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G Nº 290/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Designar **CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA**, Analista Judiciário A-04, Especialidade Contabilidade, para exercer interinamente a chefia do Serviço de Controle Interno, no período de 10 a 11.07.2003, em face de ausências regulamentares do titular e do substituto legal.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 11 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G. Nº 291/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Suspender, por interesse da Administração, o período de férias do servidor, **ERNANI RAMOS**, Analista Judiciário, FC-05, Matrícula Nº 30816103, do Quadro Permanente deste Tribunal, lotado nesta Diretoria, anteriormente marcadas para o período de 07/07 a 21/07/2003, para serem gozadas oportunamente.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 11 de julho de 2003

**Manoel Pedro Castro****PORTARIA D.G. Nº 292/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 300, da Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, datado de 30/06/2003,

**R E S O L V E**

Conceder 1(uma) diária ao Sr. **ALDÊNIO FARIAS MARINHO**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816549, designado Oficial de Justiça Avaliador "ad hoc", em virtude de ter cumprido mandados, nos dias 03 e 04/07/2003, determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Caxias/MA, nas cidades de Codó (½ diária) e Coelho Neto (½ diária), neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno.  
São Luís(MA), 16 de setembro de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G Nº 293/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

**RESOLVE**

Lotar KARL FONSECA MARQUES, Técnico Judiciário – Área Administrativa, C-15, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816635, no Gabinete do Desembargador Américo Bedê Freire, com efeitos a contar de 30 de junho do corrente ano.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 14 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 294/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 041/2001, bem como o constante no PA-886/2003,

**RESOLVE**

Designar **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816366, lotada no Serviço de Acórdão e Distribuição, exercendo a FC-04, para substituir **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Diretor do referido serviço, no período de 02 a 04.07.2003, por motivo de licença médica do titular.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 15 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 295/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no art.12, da Resolução Administrativa nº 070, de 08 de julho de 2003,

**RESOLVE:**

horas:

1- Determinar nas Unidades a seguir relacionadas que o horário de funcionamento seja das 08:00 às 19

- Diretoria Geral
- Secretaria de Coordenação Judiciária
- Diretoria de Serviços Gerais
- Diretoria de Serviço de Recursos Humanos
- Diretoria de Serviço de Orçamento e Finanças
- Diretoria de Serviço de Informática
- Diretoria de Serviço de Cadastramento Processual
- Serviço de Controle Interno
- Serviço de Folha de Pagamento
- Serviço de Saúde
- Setor de Portaria e Segurança
- Setor de Precatório
- Setor de Transportes

2- Dispor que as demais Unidades Judiciárias e Administrativas, não relacionadas no item anterior, deverão concentrar, preferencialmente, suas atividades dentro do horário matutino.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 296/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-902/2003,

**RESOLVE**

Remover LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA, Técnico Judiciário - Área Administrativa, A01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816884, da 1ª Vara do Trabalho de São Luís/MA para ter exercício na 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, com efeitos a contar de 17 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 16 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 297/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-904/2003,

**R E S O L V E**

Designar **LUIZ PEREIRA SALES**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816689, lotado na Vara do Trabalho de Imperatriz, exercendo a FC-02, para substituir **MARCOS PIRES COSTA**, Diretor de Secretaria da referida Vara do Trabalho, CJ-03, matrícula 30816353, no período de 30.06 a 19.07.2003, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 17 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G Nº 298/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-886/2003,

**R E S O L V E**

Designar **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816366, lotada no Serviço de Acórdão e Distribuição, exercendo a FC-04, para substituir **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Diretor do referido Serviço, CJ-02, matrícula 30816673, no período de 14 a 25.07.2003, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 18 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G. Nº 299/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº041/2001, bem como o constante no Ofício nº 506/2003, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA,

**R E S O L V E**

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **ANTÔNIO JOSÉ SILVA FERREIRA**, Assessor de Desembargador, FC-09, Matrícula Nº 03081632, Membro da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria G. P. nº 212/2003, para viajar à cidade de Imperatriz/MA, a fim de apurar os fatos narrados no PA-527/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 18 de julho de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO****PORTARIA D.G. Nº 300/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P.Nº041/2001, bem como o constante no Ofício nº 506/2003, da Vara do Trabalho de Imperatriz/MA,

**R E S O L V E**

Conceder 4½ (quatro e meia) diárias ao Sr. **MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO**, Técnico Judiciário, FC-04, Matrícula Nº 30816682, Membro da Comissão de Sindicância instituída através da Portaria G. P. nº 212/2003, para viajar à cidade de Imperatriz/MA, a fim de apurar os fatos narrados no PA-527/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o período de 22 a 26 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 18 de julho de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 301/2003**

**O DIRETOR-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/01,

**R E S O L V E**

Conceder 2½ (duas e meia) diárias ao Sr. **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, Diretor do Serviço de Orçamento e Finanças, FC-09 Matrícula Nº 30816165, para viajar à cidade de Brasília/DF, acompanhando o Exmo. Sr. Desembargador Presidente e o Sr. Diretor Geral, a fim de tratar de assuntos administrativos e orçamentários de interesse deste Tribunal, junto ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, no período de 21 a 23 de julho do corrente ano, conforme Portaria G.V.P.nº 009/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias acima mencionadas.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís, 22 de julho de 2003.

**Ernani Ramos****PORTARIA D.G. Nº 302/2003**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 331, da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, datado de 24/06/2003,

**R E S O L V E**

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CLÁUDIO CÉSAR DE FIGUEIREDO MOREIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816769, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Chapadinha/MA, nos Municípios de Brejo, Santa Quitéria e São Bernardo, neste Estado, no dia 16/06/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a", do Ato Regulamentar Nº 011/01, remetam-se ao SERVIÇO DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 22 de julho de 2003.

**Ernani Ramos****PORTARIAD.G. Nº 303/2003**

**O DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 456, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 09/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **MARCO ANDRÉ TAVARES TEIXEIRA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816920, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, no Município de Viana/MA, no dia 10/07/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, alínea "a", do Ato Regulamentar nº 011/01, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 22 de julho de 2003.

**Ernani Ramos****PORTARIA D.G. Nº 304/2003**

**O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 036/2003, bem como o constante no Ofício Nº 593, da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, datado de 16/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉLIO AMÉRICO MAGALHÃES**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816700, designado Oficial de Justiça Avaliador "ad hoc", em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Santa Inês/MA, nas cidades de Igarapé do Meio, Vitória do Mearim e Arari/MA, no dia 17/07/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/01, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.  
Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 22 de julho de 2003.

**Ernani Ramos**

**PORTARIA D.G. Nº 305/2003**

O **DIRETOR GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 325, da Presidência da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, datado de 15/07/2003,

**RESOLVE**

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ETEVALDO BARBOSA CARDOSO**, servidor requisitado da Prefeitura Municipal de Açailândia/MA, designado Oficial de Justiça "ad hoc", Matrícula Nº SAD 122, em virtude de ter cumprido Mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Açailândia/MA, no município de Bom Jesus das Selvas/MA, no dia 18/07/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, do Ato Regulamentar Nº 04/96, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 22 de julho de 2003.

**Ernani Ramos**

**PORTARIA D.G. Nº 306/2003**

O **DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 344, da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, datado de 02/07/2003,

**RESOLVE**

Conceder 1½ (uma e meia) diárias à SRA. **CARMEM TEREZA SOUSA SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816927, em virtude de ter cumprido mandados determinados pela Presidência da Vara do Trabalho de Pinheiro/MA, nos Municípios de São Bento, São Vicente de Férrer e São João Batista/MA, nos dias 09 e 10/06/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, alínea "a" do Ato Regulamentar nº 011/2002, remetam-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias nos dias acima mencionados.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 23 de julho de 2003.

**ERNANI RAMOS**

**PORTARIA D.G Nº 307/2003**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-922/2003,

**RESOLVE**

Designar **JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816860, lotado no Serviço de Cadastramento Processual, exercendo a FC-04, para substituir **HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO**, Diretor do referido serviço, CJ-02, matrícula 03081635, em suas ausências e impedimentos legais.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 23 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 308/2003**

O **DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-941/2003,

**RESOLVE**

Designar **ELMA SANDRA PENHA MOREIRA**, Técnica Judiciária C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816747, lotada no Gabinete do Exmo. Desembargador Alcebiades Tavares Dantas, exercendo a FC-01, para substituir **ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA**, Assessor de Desembargador, CJ-03, matrícula 03081632, no período de 22 a 25.07.2003, por motivo do referido Assessor encontrar-se viajando para a cidade de Imperatriz/Ma, a fim de apurar os fatos narrados no PA-527/2003.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 24 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 309/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício nº 984, 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 04/07/2003,

**R E S O L V E**

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula 30816602, para cumprimento de mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos municípios de Rosário, Bacabeira e Santa Rita, neste Estado.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo. 1º, §1º, do Ato Regulamentar nº 04/96, remeta-se ao SETOR DE FOLHA DE PAGAMENTO os bilhetes de passagem, quando for o caso, e as cópias dos mandados com as respectivas certidões, devidamente cumpridos. Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária para o dia 13 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 25 de julho de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

**PORTARIA D.G Nº 310/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-922/2003,

**R E S O L V E**

Designar **JOÃO GUALBERTO DE ARAÚJO LIMA**, Técnico Judiciário C-15, do quadro permanente deste Tribunal, matrícula 30816860, lotado no Serviço de Cadastramento Processual, exercendo a FC-04, para substituir **HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO**, Diretor do referido serviço, CJ-02, matrícula 03081635, no período de 24.07 a 02.08.2003, por motivo de férias do titular.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 29 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 312/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto do Ato G.P nº 036/2003,

**R E S O L V E**

Lotar **TERESA CRISTINA OLIVEIRA LIMA FERRAZ**, Analista Judiciária – Área Judiciária, A-01, do Quadro Permanente, matrícula nº 30816862, no Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 28 de julho do corrente ano.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 28 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G Nº 313/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Ato G.P nº 036/2003, bem como o constante no PA-886/2003,

**R E S O L V E**

Designar **ANA LÚCIA ROCHA SILVA**, Analista Judiciária C-15, do quadro permanente, matrícula 30816366, lotada na Diretoria do Serviço de Acórdão e Distribuição, exercendo a FC-04, para substituir **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, Diretor do referido Serviço, CJ-02, no período de 29.07 a 01.08.2003, por motivo do titular encontrar-se em gozo de folgas de recesso forense.

Dê-se ciência.  
Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.  
São Luís(MA), 29 de julho de 2003

**MANOEL PEDRO CASTRO**

**PORTARIA D.G. Nº 314/2003**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 1099, da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, datado de 09/07/2003,

**R E S O L V E**

**Conceder** ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**, Oficial de Justiça Avaliador, Matrícula Nº 30816177, em virtude de ter cumprido mandado determinado pela Presidência da 2ª Vara do Trabalho de São Luís/MA, nos Municípios de Rosário e Santa Rita/MA, no dia 09/07/2003.

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 1º, parágrafo 1º, alínea "a" do Ato Regulamentar Nº 011/2001, remeta-se ao Setor de Folha de Pagamento a Certidão relativa ao cumprimento dos mandados, informando a data em que, efetivamente, foram cumpridos.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente à diária acima mencionada.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 31 de julho de 2003.

**Manoel Pedro Castro**

#### **PORTARIA D.G. Nº 315/2003**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o disposto no ATO G.P. Nº 041/2001, bem como o constante no Ofício Nº 984 da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, datado de 04/07/2003,

#### **R E S O L V E**

Conceder ½(meia) diária ao Sr. **WAINÉ MENDES MORAES**, Técnico Judiciário, Matrícula Nº 30816158, em virtude de ter conduzido, em veículo deste Tribunal, o Sr. RAIMUNDO NONATO GALVÃO DE LIMA, Oficial de Justiça, o qual cumpriu mandados determinados pela Presidência da 3ª Vara do Trabalho de São Luís, nos municípios de Rosário, Bacabeira e Santa Rita, neste Estado, conforme Portaria D.G. Nº 309/2003.

Faça-se expediente necessário e organize-se folha de pagamento referente às diárias para o dia 13 de junho do corrente ano.

Dê-se ciência. Cumpra-se.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico.

São Luís(MA), 31 de julho de 2003.

**MANOEL PEDRO CASTRO**

## ALTERAÇÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de alteração e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ANTERIOMEN E MARCADO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
059/2003	MARIA TEREZA RODRIGUES ARAÚJO	À Disposição	2003	01 a 15/07/03	-	-	Gozo Oportuno	-
837/2003	DANIEL LEITE GUIMARÃES	Técnico Judiciário	2003	01 a 19/07/03	-	Gozo Oportuno	-	-
825/2003	ANA PAULA NOVAES DA SILVA	Técnica Judiciária	2003	29/07 a 07/08/03	-	-	Gozo Oportuno	-
858/2003	CLÉCIA DE JESUS OLIVEIRA BATISTA	À Disposição	2002	01/05 a 15/05/2003	-	-	15/07 a 29/07/2003	-
854/2003	JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DE ARAÚJO	Técnico Judiciário	2003	14/07 a 01/08/2003	-	29/07 a 08/08/2003	-	-
853/2003	RISOLETA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUSA	Analista Judiciário	2003	21/07 a 01/08/2003	-	14/07 a 01/08/2003	-	-
852/2003	STAE L CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO	Analista Judiciário	2003	21/07 a 09/08/2003	-	-	Gozo oportuno	-
851/2003	VÂNIA MARIA PIRES NUNES	Analista Judiciário	2003	01/07 a 30/07/2003	-	17/07 a 05/08/2003	09/12 a 18/12/2003	-
850/2003	EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR	Técnico Judiciário	2003	30/06 a 14/07/2003	-	Gozo Oportuno	-	-
849/2003	ROSILÉA MARIA SENA E SILVA	A Disposição	2003	01/07 a 15./07/2003	-	Gozo Oportuno	-	-
847/2003	GISELE MARTINS DE OLIVEIRA NEVES	Analista Jud. Exec. Mandados	2003	01/07 a 15/07/2003	-	-	21/07 a 04/08/2003	-

845/2003	MARIA DE FÁTIMA TAVARES RIBEIRO	Técnico Judiciário	2002	29/07 a 06/08/2003 e 07 a 26/07/2003	-	Gozo Oportuno	Gozo Oportuno	-
846/2003	MERVAL FERREIRA MOUZINHO	Técnico Judiciário	2003	07/07 a 21/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
844/2003	DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO	À Disposição	2002	01/07 a 15/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
843/2003	SÉRGIO MARTINS DE ARAÚJO	À Disposição	2003	21/07 a 09/08/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
848/2003	GILVAN PESSOA COSTA	Analista Judiciário	2003	04/08 a 23/08/2003	-	-	14/07 a 02/08/2003	-
-	JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	Técnico Judiciário	2003	16/07 a 25/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	REGINA IRENE ARÔSO MENDES GONZÁLEZ	Técnico Judiciário	2003	07/07 a 16/07/2003	-	14/07 a 23/07/2003	-	-
-	ADRIANA SARNEY COSTA DA SILVA	À Disposição	2002	01/07 a 15/07/2003	-	-	21/07 a 04/08/2003	-
-	ADRIANA SARNEY COSTA DA SILVA	À Disposição	2003	21/07 a 04/08/2003	-	11/08 a 20/08/2003	-	-
-	MAURÍLIA DE MELO LOPES	Técnico Judiciário	2003	07/07 a 21/07/2003	-	14/07 a 28/07/2003	-	-
-	EDVALDO PEREIRA DE SOUSA	Técnico Judiciário	2003	23/07 a 01/08/2003	-	-	18/08 a 27/08/2003	-
-	JOSÉ VICENTE ARAÚJOS SANTOS	Técnico Judiciário	2002	14/07 a 23/07/2003	-	-	23/07 a 01.08.2003	-
-	SHEYLA MONIQUE FONTES	À Disposição	2003	04/08 a 02/09/2003	-	04/08 a 23/08/2003	-	-

-	MARIADA CONCEIÇÃO MARTINSDA NÓVOA	À Disposição	2003	01/07 a 30/07/2003	-	01/07 a 10/07/2003	22/09 a 11/10/2003	-
-	MARIADULCE DALUZ COSTA	À Disposição	2002	02/06 a 11/06/2003	-	22/07 a 05/08/2003	-	-
-	ANAEUDES DASILVA	À Disposição	2003	21/07 a 04/08/2003	01/10 a 30/10/2003	-	-	-
-	SÍLVIA ROSANA FERREIRA COELHO	À Disposição	2003	01/07 a 15/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	LUCIANO RODRIGUES CHAVES FILHO	Técnico Judiciário	2002	14/07 a 02/08/2003	-	-	29/07 a 07/08/2003	Gozo Oportuno
-	LUCIRADE SALES FORTES	Analista Judiciária	2003	07/07 a 16/07/2003 e 17/07 a 05/08/2003	-	22/08 a 05/09/2003	Gozo Oportuno	-
-	HENRIQUE JOSÉ COUTO NETO	Diretor de Serviço	2003	14/07 a 23/07/2003	-	24/07 a 02/08/2003	-	-
-	ERNANI RAMOS	Analista Judiciário	2003	07/07 a 21/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	MANOEL RICARDO BECKMAN DE JESUS	Técnico Judiciário	2003	14/07 a 02/08/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Técnico Judiciário	2002	16/07 a 25/07/2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	MARIA LÍDIA BORGES DE SOUSA	Técnico Judiciário	2003	23/07 a 01/08/2003	-	-	20/08 a 29/08/2003	-
-	GECIENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL	Técnico Judiciário	2003	21/07 a 08/08/2003	-	-	28/07 a 15/08/2003	-
-	JOSEMARY RIBEIRO DE JESUS	Técnico Judiciário	2002	14/07 a 01/08/2003	-	-	21/07 a 08/08/2003	-
-	JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	Técnico Judiciário	2003	15/10 a 24/10/2003	-	-	-	13/08 a 22/08/2003
-	ANA PAULA NOVAES DA SILVA	Técnico Judiciário	2003	25.08 a 03.09.2003	-	-	20.08 a 29.08.2003	-
-	MÓNICA BEZERRA DE ARAÚJO LINDOSO	Técnico Judiciário	2003	22.09 a 03.10.2003	-	29.07 a 15.08.2003	-	-
-	JOÃO FARES NESSRALLA NETO	Técnico Judiciário	2002	09.09 a 18.09.2003	-	-	-	06.10 a 15.10.2003
-	ÉRICO RENATO SERRA CORDEIRO	Técnico Judiciário	2003	20.11 a 19.12.2003	-	06.08 a 15.08.2003	17.11 a 06.12.2003	-

-	<b>ANA LUCIA ROCHA SILVA</b>	Analista Judiciário	2003	28/07 a 06/08/2003 e 12.08 a 21.08.2003	-	-	12.08 a 21.08.2003	25.08 a 03.09.2003
-	<b>DIOCIL NOGUEIRA SOUSA</b>	Técnico Judiciário	2003	28.07 a 06.08.2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	<b>GECILENE MARIA CARNEIRO DO AMARAL</b>	Técnico Judiciário	2003	28.07 a 15.08.2003	-	-	Gozo oportuno	-
-	<b>YONA GRACE SOUSA BARBOSA</b>	Diretora de Secretaria de VT	2003	04.08 a 13.08.2003	-	-	Gozo Oportuno	-
-	<b>MARIA ROSA ARAÚJO MESTRES</b>	Assessora	2003	10.12 a 19.12.2003	-	-	-	06.08 a 15.08.2003
-	<b>ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA</b>	Assessor	2003	06.10 a 15.10.2003	-	-	-	Gozo Oportuno

### CONCESSÃO E PARCELAMENTO DE FÉRIAS

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de concessão e parcelamento de férias aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	EXERCÍCIO	PERÍODO ÚNICO DEFERIDO	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 1ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 2ª PARCELA	PERÍODO DEFERIDO PARCELADO 3ª PARCELA
562/2003	MARIALUCIA MOURAO MARTINS	À Disposição	2003	-	-	18/08 a 04/09/03	-
059/2003	MARIATEREZA RODRIGUES ARAÚJO	À Disposição	2003	-	17 a 30/07/03	-	-
	ANA LUISA LOPES SOARES	Técnico Judiciário	2003	-	-	09 a 18.0/2003	-
850/2003	EDMUNDO MENDES CARVALHO JÚNIOR	Técnico Judiciário	2002	-	-	21/07 a 04/08/2003	-
-	ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA	Assessor de Juiz	2002	-	-	07/07 a 18/07/2003	-
-	LUÍSCARLOS PINHO DE RIBAMAR	Analista Jud. Esp. Medicina	2003	-	-	23/07 a 01/08/2003	-
-	DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO	À Disposição	2002	-	-	21/07 a 04/08/2003	-
-	LUIZ ALBERTO QUEIROZ LIMA	Técnico Judiciário	2003	20/11/2003 a 19/12/2003	-	-	-
-	MÁRCIALUCIA LOPES DE MIRANDA	Técnico Judiciário	2002	-	-	04/08 a 16.08.2003	-
-	LUCIRA DE SALES FORTES	Analista Judiciário	2002	-	-	-	21/07 a 30/07/2003

-	MANOEL VITORINO OZÓRIO MOTA	Técnico Judiciário	2002	-	-	18.08 a 04.09.2003	-
-	JANDILMA TEREZA GOMES FERREIRA	Técnico Judiciário	2003	-	-	30.07 a 08.08.2003	-
-	ANA PAULA NOVES DA SILVA	Técnico Judiciário	2003	-	-	-	03.09 a 12.09.2003
-	JOAQUIM PAULO COSTA CARVALHO	À Disposição	2003	-	23.07 a 06.08.2003	17.11 a 01.12.2003	-
-	JÚLIO CÉSAR MELO E SILVA	Técnico Judiciário	2003	-	-	06.08 a 15.08.2003	-
-	HELENADIAS GANTZIAS	Técnico Judiciário	2003	-	-	01.12 a 20.12.2003	-
-	MARIA ISABEL DE MELO CARNEIRO	Técnico Judiciário	2003	-	-	04.08 a 13.08.2003	-
-	JOÃO FARES NESSRALLA NETO	Analista Judiciário	2003	-	16.10 a 25.10.2003	-	-
-	IRACILDA PEREIRA DE MELO	À Disposição	2003	-	29/07/2003 a 12/08/2003	-	-
-	REISLINDA DE JESUS SILVA RAMOS	À Disposição	2003	01 a 30.09.2003	-	-	-
-	ANTONIO JOSÉ SILVA FERREIRA	Assessor	2003	-	17.08 a 05.09.2003	-	-
-	WANDA CRISTINA COSTA PORTO	Assessor	2003	-	-	06/08/2003 a 15/08/2003	-

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
1.	Ana Luísa Lopes Soares	01/07 e 02/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
2.	Ana Cláudia dos S. J. Ribeiro(Lic. Maternid.)	08/07 a 04/11/03	x	---	x	---	Art.207/Lei8112/90
3.	Anícia de Jesus Ewerton Gebgan	18/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
4.	Atenir Azevedo Coelho	23/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
5.	Ananísia Lima Cunha Shimuk	25/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
6.	Clara Ataídes Rebello	31/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
7.	Durval Martinho Gonçalves Neto	01/07 e 02/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
8.	Elma Sandra Penha Moreira	07/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
9.	Edvan de Lima Braga	10/07 e 25/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
10.	Elma Sandra Penha Moreira	29/07 a 12/08/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
11.	Francisco Ferreira Machado	01/07 a 04/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
12.	Francisco de Assis Melo Lopes	07/07 a 09/07/03	x	---	---	x	Art.202/Lei8112/90
13.	Fernanda Cristina Muniz Marques	14/07 a 18/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
14.	Francisco de Assis Melo Lopes	11/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
15.	Helena Dias Gantzias	23/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
16.	Isanilda Rodrigues Dias	25/07 a 28/07/03	x	---	---	x	Art.202/Lei8112/90
17.	João Fares Nessrala Neto	10/07 e 11/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
18.	Julio César Melo e Silva	17/07 e 18/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
19.	José Mirton Bezerra Júnior	28/07 a 30/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
20.	José Mirton Bezerra Júnior(Prorrogação)	31/07 a 04/08/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
21.	Luís Henrique Pontes Franco (Prorrogação)	07/07 a 11/07/03	x	---	x	---	Art. 82/Lei 8112/90
22.	Luís Inácio Oliveira Costa	17/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
23.	Litziane Araújo Moura Lima de Matos	21/07 a 25/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
24.	Luzimar Costa Araújo	23/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
25.	Litziane Araújo Moura Lima de Matos	30/07 a 01/08/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
26.	Liani Maria Trabulsi	31/07/03	x	---	---	x	Art.75/Dec.3048/99
27.	Maria Helena Penha Corrêa	01/07 e 02/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
28.	Marta Helena de Carvalho e Silva	07/07 e 08/07/03	x	---	---	x	Art.202/Lei8112/90
29.	Marcelo Vieira Linhares	02/07 a 04/07/03	x	---	---	x	Art.75/Dec.3048/99

30.	Marcone Cláudio Reis Freire	14/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
31.	Maria Isabel de Melo Carneiro	15/07 e 16/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
32.	Marcone Cláudio Reis Freire	16/07 e 17/07/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
33.	Maria Zeneide Oliveira Santos	24/07 a 04/08/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
34.	Maria Helena Caúla Lessa	28/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
35.	Maria da Penha Costa de Sousa	30/07 a 01/08/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
36.	Morânia Maria Gusmão Sousa	28/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
37.	Paulo Henrique Ribeiro Rodrigues	07/07/03	---	x	x	---	Art. 83/Lei 8112/90
38.	Pedro Sousa Carvalho Júnior	25/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
39.	Raimunda Raquel Santos Cruz	24/07 e 25/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
40.	Rosana Bugarim Duailibe	28/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
41.	Silvia Maria Pontes de C. Garcia(Prorrog.)	04/07 a 11/07/03	---	x	x	---	Art. 82/Lei 8112/90
42.	Sheyla Monique Fontes	01/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
43.	Sônia Maria Gaspar	07/07 a 09/07/03	x	---	---	x	Art.202/Lei8112/90
44.	Sônia Maria Gaspar(Prorrogação)	10/07 e 11/07/03	x	---	---	x	Art. 82/Lei 8112/90
45.	Sabino Veridiano Reis	14/07 a 18/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
46.	Silvia Rosana Ferreira Coelho	28/07/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
47.	Thatiana Soares Rodrigues Bandeira	28/07 a 12/08/03	x	---	x	---	Art.75/Dec.3048/99
48.	Waine Mendes Moraes	21/07 e 22/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
49.	Yelva Macedo Costa	21/07 a 23/07/03	x	---	x	---	Art.202/Lei8112/90
Nº	NOME	PERÍODO	PRÓPRIA	ACOMP.	HOMOL.	PROPOSTA	AMPARO LEGAL
	JUIZES:						
50.	Gerson Oliveira Costa Filho	28/07 a 03/08/03	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN
51.	James Magno Araújo Farias	21/07 a 25/07/03	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN
52.	James Magno Araújo Farias(Prorrogação)	28/07 a 19/08/03	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN
53.	Luís Cosmo da Silva Júnior	04/07/03	x	---	---	x	Art. 69/LOMAN
54.	Maria do Socorro Almeida de Sousa	28/07 a 30/07/03	x	---	---	x	Art. 69/LOMAN
55.	Paulo Sérgio Mont'Alverne Frota	14/07 a 18/07/03	x	---	x	---	Art. 69/LOMAN

## AUXÍLIO NATALIDADE

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido os pedidos de Auxílio

Natalidade dos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTES	EFEITOS
968/2003	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	Técnico Judiciário	Carlos Liandro Costa Machado	Julho/2003

## INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO NO IMPOSTO DE RENDA

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. N.º 119/96, fica deferido o pedido de inclusão de dependentes para abatimento em imposto de renda aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	DEPENDENTES	PARENTESCO
968/2003	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	Técnico Judiciário	Carlos Liandro Costa Machado	Filho

## LICENÇA PATERNIDADE

Face à delegação de competência, objeto da Portaria D.G nº 116/96, e segundo o art. 202 da Lei 8.112/90, fica concedida licença paternidade aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
968/2003	JOSÉ EDUARDO REIS MACHADO	Técnico Judiciário	15 a 19/07/03

## LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

Face à delegação de competência, fica concedido o gozo do período de licença-prêmio aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
805/2003	CAROLINE COSTA CAMPOS	Técnico Judiciário	GOZO OPORTUNO 03(TRÊS) MESES
223323/96	ELIZABETH DO CARMO SALGADO LEITE	Analista Judiciário	GOZO DE 29/07 A 27/08/2003.

## LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO

Fase à delegação de competência, objeto da Portaria D.G. nº 119/96, fica deferido os pedidos de Licença por Motivo de Casamento aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
841/2003	DANIEL LEITE GUIMARÃES	Analista Judiciário	12 a 19.06.03

## LICENÇA POR MOTIVO DE MORTE DE PESSOA DA FAMÍLIA

Face à delegação de competência, e segundo o art. 97, inciso III, alínea "a" da Lei 8.112/90, fica concedida licença por motivo de morte de pessoa da família aos seguintes servidores:

PROCESSO	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO
973/2003	MARIA ELISABETE DE SOUSA BARBOSA	Analista Judiciário Especialidade Bibliotecária	20 a 27.07.03